SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Agosto de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0905

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 0232/13 DE 10 DE JULHO DE 2013.

Altera, dá nova redação e revoga dispositivos da Lei nº 048/98 que cria e organiza o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Anamã, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 211 da Constituição Federal e os art. 8º, 11 e 18 da LDB e o art. 110 da Lei Orgânica do Município.

LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – A Lei 048/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Fica criado o Conselho Municipal de Educação no Município de Anamã, designado pela sigla de CME, órgão colegiado de natureza participativa e representativa da comunidade na gestão da educação, o qual passa a ser disciplinado nos termos da presente Lei.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Educação exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo, mobilizador e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas de educação do Município.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º – Compete ao Conselho Municipal de Educação:

I – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;

II – participar da elaboração e avaliar o Plano Municipal de Educação, acompanhando sua execução;

III – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;

IV – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;

V – verificar o cumprimento do dever do Poder Público Municipal para com o ensino, em conformidade com a legislação pertinente;

VI – acompanhar e avaliar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso à educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
VII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;

VIII – acompanhar projetos ou planos para contrapartida do Município em convênios com a União, Estados, Universidades e outros órgãos de interesse da educação;

IX – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza educativa e pedagógica, proposta pelo Poder Executivo Municipal;

X – emitir parecer sobre a criação e expansão de cursos de qualquer nível, grau ou modalidade de ensino;

XI – emitir parecer prévio sobre o processo de cessação, a pedido, de atividades escolares de estabelecimentos ligados ao Sistema Municipal de Ensino;

XII – autorizar a reestruturação do Calendário Escolar, conforme as peculiaridades locais;

XIII – manter intercâmbio com os Conselhos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e outros Conselhos afins;

XIV – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;

XV – analisar e divulgar resultados de estudos, pesquisas estatísticas sobre a situação do ensino municipal encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

XVI – emitir parecer sobre recursos interpostos de atos de escolas do Sistema Municipal, após ter esgotado os recursos no interior das unidades escolares;

XVII – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário àqueles com necessidades especiais;

XVIII – estabelecer critérios para que a educação infantil e o ensino fundamental atendam à variedade de métodos de ensino e formas de atividades escolares, tendo em vista as peculiaridades da região e de grupos sociais, visando ao estímulo de experiências pedagógicas, com o fim de aperfeiçoar os processos educativos;

XIX – definir critérios e procedimentos para a oferta de educação escolar regular jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades;

XX – acompanhar o recenseamento da população em idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;

XXI – estabelecer critérios para produção, controle e avaliação de cursos e programas de educação à distância, assim como para a autorização e implantação desses programas, observada a legislação vigente;

XXII – estabelecer critérios visando garantir atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com necessidades especiais, proporcionando currículos, métodos, técnicas, recursos educativos específicos;

XXIII – fixar diretrizes para a qualificação e atuação de professores de classes especializadas e de classes regulares da educação básica, objetivando a integração dos educandos com necessidades educativas especiais;

XXIV – fixar critérios para a caracterização de instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público;

XXV – propor medidas e formas de melhoria do funcionamento dos estabelecimentos de ensino, do desempenho escolar e das relações com a comunidade;

XXVI – elaborar, aprovar e modificar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º – O Conselho Municipal de Educação será composto por nove membros titulares e igual número de suplentes, nomeados por Decreto pelo Prefeito Municipal, dentre os quais se incluirão:

I – um representante do Ensino Público Estadual;

II – um representante do Ensino Público Municipal;

III – dois representantes da Classe de Professores da Rede Municipal de Ensino;

IV – um representante dos Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino;

V – um representante dos Servidores, atuantes na Rede Municipal de Ensino;

VI – um representante das Associações de Pais e Mestres e Comunitários da Rede Municipal de Ensino;

VII – um representante da Classe Estudantil da Rede Municipal de Ensino e

VIII – um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º – Os membros do Conselho constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII serão eleitos por seus pares em assembleias convocadas para esse fim;

§ 2º – As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

§ 3º – As funções dos membros do Conselho serão consideradas de relevante interesse social e o seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo público municipal de que sejam titulares os seus membros.

CAPÍTULO IV
DO MANDATO

Art. 5º – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de três anos, permitida a recondução por uma vez consecutiva.

Art. 6º – Ocorrendo impedimento legal, licenciamento ou afastamento do membro titular, assumirá o suplente enquanto perdurar o impedimento, licenciamento ou afastamento.

Art. 7º – Nos casos de afastamento definitivo do membro titular e do respectivo suplente, o Conselho Municipal de Educação, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia de vacância, organizará a eleição para a escolha do novo representante para conclusão do mandato, na forma do §1º do art. 4º, salvo se faltar menos de cento e oitenta dias para a realização de novas eleições.
Parágrafo único – Será considerado como afastamento definitivo a ausência não justificada do conselheiro a três sessões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 8º – Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação, escolhidos dentre os conselheiros nomeados, serão eleitos por um período de um ano, podendo ser reeleitos para outro período consecutivo.

CAPÍTULO V
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 9º – O Conselho Municipal de Educação funcionará em Sessão do Plenário e em reunião de Comissões Permanentes na forma regimental.
Parágrafo único – O Conselho Municipal de Educação poderá criar Comissões Especiais ou Grupos de Trabalho para execução de tarefas indicadas no ato de sua criação.

Art. 10 – O Conselho Municipal de Educação reunir-se-á e deliberará com a presença da maioria simples de seus membros.
Parágrafo único – Caberá ao Presidente do Conselho Municipal de Educação o voto de desempate.

Art. 11 – As reuniões do Conselho serão:

I – ordinárias, realizadas mensalmente;

II – extraordinárias, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.

Art. 12 – As decisões do Conselho Municipal de Educação serão proclamadas pelo Presidente, com base nos votos da maioria vencedora e terão a forma de resoluções e parecer, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – A composição do Conselho Municipal de Educação dar-se-á no prazo máximo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.
Parágrafo único – Encerrado o prazo para composição, o Prefeito Municipal em, no máximo, 10 (dez) dias, nomeará os membros do Conselho que iniciarão suas funções imediatamente.

Art. 14 – O Poder Público Municipal colocará à disposição do Conselho Municipal de Educação o quadro funcional e demais recursos necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 15 – O Conselho Municipal de Educação terá sua sede em dependências cedidas para este fim pelo Poder Público Municipal.

Art. 16 – A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação serão disciplinados em regimento a ser elaborado no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, o qual deverá ser aprovado por maioria simples de seus membros e homologado por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 17 – Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE JULHO DE 2013.

JECIMAR PINHEIRO MATOS
Prefeito Municipal de Anamã

MAURÍCIO BARBOSA DAS CHAGAS
Sec. M. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:12077E8A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DA 1ª FESTA DE SANTO ALBERTO DE CARVOEIRO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CINEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para realização da 1ª festa de Santo Antônio de Carvoeiro e aquisição de equipamentos de cinema.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em especial para contratação de profissional de setor artístico, conforme dispõe o artigo 25 inciso lll, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando comprovada a inviabilidade de competição no mercado local, conforme informações contidas nos autos da **INEXIGIBILIDADE Nº02/2013**, atendendo satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal:

Artigo 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório a contratação de pessoa jurídica **MENEVAL ALVES CHAGAS** e pessoas físicas dos grupos de dança: **GRUPO CACHASAMBA, GRUPO CONEXÃO X, GRUPO MISTURA QUENTE**,para a realização da 1º festa de Santo Alberto de Carvoeiro e aquisição de equipamentos de cinema, com fulcro no **artigo 25 caput** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º As despesas com aquisição do presente objeto totaliza o valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais),** objeto de Convênio Firmado com á **Secretaria de Estado de Cultura-SEC,** com a contrapartida correspondente a 10%,no valor de R$10.000,00(dez mil reais)à cargo do Município,do convênio**.** E correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.13 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser
13.392.0270.2015 – Encargos com folclore e Eventos culturais
33.90.36 – Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39-Elemento de Despesa – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica
10-Fonte-Recursos Próprios.
R$110.000,00

Artigo 3º Determino a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Barcelos, 06 de agosto de 2013

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:90965F2A

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TORNA INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MATRÍCULADOS NAS ESCOLAS DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO, DA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade para contratação de pessoa jurídica para Repasse de recursos financeiros para locação de transporte escolar rodoviário e fluvial para alunos do Ensino Fundamental e Médio matriculados nas escolas do Sistema Estadual de Ensino, da zona rural e urbana do município de **BARCELOS:**

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme dispõe o artigo **25** inciso **l**, que trata da inexigibilidade de processo licitatório quando comprovada a inviabilidade de competição no mercado local, conforme informações contidas nos autos da **INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013**, atendendo satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

Artigo 1º Declarar **INEXIGÍVEL** de processo licitatório a contratação de pessoa jurídica **LOMAQ – TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 05.418.086/0001-90**, com fulcro no **artigo 25 caput** da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Artigo 2º As despesas com aquisição do presente objeto totaliza o valor de **R$ 498.400,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos reais),** objeto de Convênio Firmado com á **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.** E correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Laser
12.122.0046.2008 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação
33.90.33 – Elemento de Despesa – Locação de Transporte
054 – Fonte de Recurso – Convênio Seduc
R$ 498.400,00

Artigo 3º Determino a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Artigo 4º Registre-se, publique-se e cientifique-se.
Barcelos, 07 de agosto de 2013

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Oliveira da Silva
Código Identificador:BF0E81FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2013. Onde se lê: VALOR R$ 340.492,25 (Trezentos e quarenta e noventa e dois mil e vinte e cinco centavos), Leia-se:R$ 339.844,20 (Trezentos e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos). BARREIRINHA 08 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:0B63F5F6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não compareceram interessados na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013-CPL/PMBC, tipo menor preço por item, realizada no dia 19 de julho de 2013, às 09h30min, horário local, cujo objeto é a contratação de ***"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE GABINETE COM O LAUDO DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL"***

Benjamin Constant (AM), 07 de Agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:71F99D24

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ERRATA

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Benjamin Constant/AM, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que deve-se DESCONSIDERAR a Publicação de AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA no Diário Oficial dos Municípios dos Estados do Amazonas, publicado do dia 08 de Agosto de 2013.

Benjamin Constant (AM), 09 de Agosto de 2013.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0A239947

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 089/2013 CAAPIRANGA/AM DE 01 DE AGOSTO DE 2013

Concede Pensão por meio da Servidora MARIA FRANCISCA DA SILVA a sua Mãe Senhora MARIA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPIRANGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA-AM CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo **n.º 0063 de 01.08.2013** em nome de **MARIA FRANCISCA DA SILVA** e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência Social do Município de Caapiranga/AM.

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder Pensão a Senhora **MARIA MARGARIDA PEREIRA DA SILVA**, Filha da Servidora , senhora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, GARI, em decorrência do óbito em apreço, nos termos do artigo 8.º, inc. I, e 9º da lei n.º 001 de 25 de março de 2009.

§ 1.º – A pensão ora deferida, em sua globalidade, será da ordem de **R$ - 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)**, equivalente a remuneração que, quando em vida, era percebida pelo " de cujus".

Vencimento Base no valor de R$ - 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 97 da Lei Orgânica do Município.

ZILMAR ALMEIDA DE SALES
Prefeito Municipal de Caapiranga

Publicado por:
Jesse Peres Tinoco
Código Identificador:E3CBA020

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL 004/13/SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Presidente da Comissão Municipal de Licitação deste Município informa que, diante do não comparecimento de licitantes na data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2013, cujo objeto é *aquisição gêneros alimentícios*, restou DESERTA o certame licitatório, devolvendo os autos do processo à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Canutama, em 04 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:6AC7053B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/13

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/13/SRP – CML/CANUTAMA

2º AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Canutama torna público a reabertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013/SRP**, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à *aquisição gêneros alimentícios*, a ser realizado em 22/08/13, às 09h00**.**
Os editais e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Canutama, no período de 09/08/13 a 21/08/13, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Canutama/AM, CEP 69820-970, no horário das 8h às 12h, de

segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3334-1300, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00(vinte reais).

Canutama (AM), 08 de agosto de 2013.

RAIMUNDO NONATO CUNHA PINHEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMC

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:897B6318

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE DESERÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 004/13/SRP

DESPACHO DE FRACASSO DO PREGÃO N. 004/13/SRP
O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que não houve o comparecimento de licitantes interessados na data de abertura do certame;
DECIDE:
I – DECLARAR DESERTO o Pregão Presencial nº. 004/13, ante os fundamentos expostos acima;
II – DETERMINAR a imediata publicação de novo aviso de licitação, no Diário Eletrônico dos Municípios e outros meios de divulgação;
III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Canutama, em 05 de agosto de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA AMORIM
Prefeito Municipal de Canutama

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:CE1A0FCC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - M. V. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Termo de Contrato. Contratada: M. V. Comercio de Derivados de Petroleo Ltda – CNPJ Nº 08.538.030/0003-20. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais. Valor: R$ 1.905.491,35 (um milhão, novecentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 11/03/2013 à 31/12/2013. Fundamento: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 002/2013. Careiro/AM, 11 de março de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:4D51E607

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - L T DO ROSÁRIO - ME

Termo de Contrato. Contratada: L T do Rosário - ME – CNPJ Nº 13.639.329/0001-49. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material didático escolar. Valor: R$ 1.019.287,44 (um milhão, dezenove mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 11/03/2013 à 31/12/2013. Fundamento: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 006/2013. Careiro/AM, 11 de março de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:77580571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - BANCO BRADESCO S/A

Termo de Contrato, Contratada: Banco Bradesco S/A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. Objeto: Contratação de instituição financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, na operação da Folha de Pagamento dos servidores da Administração Pública Municipal, pagamento dos fornecedores, recolhimento dos recursos da arrecadação municipal, bem como operar empréstimos com consignação em folha de pagamento com preferência, prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade. Valor: R$ 600.001,00 (seiscentos mil e um real). Data de assinatura: 02/05/2013. Fundamento: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 011/2013. Careiro/AM, 02 de maio de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:92587A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - R PEREIRA DA SILVA COMERCIO - ME

Termo de Contrato. Contratada: R Pereira da Silva Comercio - ME – CNPJ nº 13.022.962/0001-93. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios. Valor: R$ 531.476,00 (quinhentos e trinta e um mil e quatrocentos e setenta e seis reais). Data de assinatura: 02/05/2013. Fundamento: Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 013/2013. Careiro/AM, 02 de maio de 2013.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:92D90ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 5ª CHAMADA

Fica convocada para comparecer à respectiva Secretaria, no prazo imediato de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação deste (09/08/2013) a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal do Careiro, objeto do Edital Nº 001/2013, homologado através do Decreto Nº 015/2013, de 20/06/2013, para Cargo Temporário, como oferta de vaga, conforme relação abaixo:

Cargo: **Médico da Família (Zona Rural)**
Localidade: **Mamori (Terrestre)**
Classificação Nome
2º VANESSA YUMI SAKAMOTO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 09 de agosto de 2013.

MANOEL ERNANDES S. SILVA
Secretário de Adm. e Planejamento
Port. Nº 232/2013, de 28/06/2013

Publicado por:
Michel Menezes da Silva
Código Identificador:B088A601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO haver a Comissão Municipal de Licitação-CML, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório Carta Convite n. 008/2013, tudo com observância na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para contratação do serviço de engenharia visando à Recuperação da Escola Municipal Francisca das Chagas da Fonseca Pinto, localizada na sede do município, pelo menor preço global, em favor da empresa **C.A. LEMES MONTEIRO – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 14.991.722/0001-60, no valor global registrado de **R$ 41.645,91 (quarenta e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).**
Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo licitatório Carta Convite n. 008/2013. **HOMOLOGADO** a favor da citada empresa.
PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 08 de agosto de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:E81B3EC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DECRETO MUNICIPAL DE 06 DE AGOSTO DE 2013

Convoca a V Conferência Municipal de Assistência Social de Coari/AM e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em exercício, ESTADO DO AMAZONAS**, em conjunto com a Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a V Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no(s) dia(s) 14, 15 e 16 de Agosto de 2013, tendo como tema central: "Gestão e Financiamento para a efetivação do SUAS".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coari – Estado do Amazonas, 06 de Agosto de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

MARDUCE PEREIRA MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:6666EBDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2013 a licitante MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ N° 08.693.068/0001-05, para a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA, no valor global de R$ 8.635.927,46 (Oito milhões, seiscentos e trinta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).

Fonte Boa, 23 de julho de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:3C7E3577

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, a **Prefeitura Municipal de Fonte Boa**, neste ato representada pelo Perfeito Municipal Sr. José Suediney de Souza Araújo e a Empresa **MRP Excelso Serviços e Construções Ltda**., sito à Rua Prudente de Moraes, nº 741, Conj. D. Pedro, Bairro Dom Pedro, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 08.693.068/0001-05, neste ato representada pela sua sócia Sra. Millena Ramos Passos, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o constante no edital, seus anexos e demais documentos que integram o processo epigrafado.

Item	Descrição	Valor
1	Registro de Preços para Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos, incluindo material e mão de obra conforme descrito em edital e seus anexos	8.635.927,46

A correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao agrupamento do seu objeto, à natureza dos serviços contratados, será fiscalizado pela Administração mediante designação de Unidade responsável, conforme decreto municipal vigente.

Após a solicitação dos serviços pela(s) Unidades(s) usuária(s), a Gestora irá elaborar orçamento prévio e emitirá Ordem de Serviço, constando prazo de execução, este documento deverá conter o "de acordo" subscrito pelo técnico da CONTRATADA.

Tratando-se de urgência, devidamente justificada, nos autos do processo correspondente, esse prazo poderá ser reduzido IMEDIATO.

Nas planilhas apresentadas deverão estar indicados os preços unitários, os subtotais e o preço global.

O orçamento preliminar deverá, obrigatoriamente, ser assinado pelo responsável técnico da empresa, constando inclusive o número do CREA.

O prazo de execução de várias Ordens de Serviço poderá constar de Cronograma Físico-Financeiro elaborado pelo Unidade Gestora da Ata de Registro de Preços.

Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA, somente após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, a qual deverá ser retirada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA obriga-se, dentro de 02 (dois) dias úteis contado do pedido da FISCALIZAÇÃO, a colocar à disposição o equipamento, máquinas e veículos necessários, compatíveis como objeto deste contrato, de sua propriedade ou de terceiros, mediante compromisso específico.

Pela não regularização de qualquer falha de execução, inclusive por estarem os serviços fora das especificações do projeto, sujeitar-se-á a COTRATADA às penalidades contratuais e legais, garantidos todos os meios de defesa e com notificação hábil dos atos administrativos correspondentes, na forma do art. 87 da lei 8.666/93.

Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução em que os serviços estejam fora das especificações e projetos, será a CONTRATADA notificada, inclusive, quando for o caso, apresentando os laudos referentes ao controle tecnológico, para que regularize esses serviços. Sob pena de, não o fazendo, sujeitar-se às penalidades contratuais e legais.

A COTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

Durante a execução do contrato a COTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguro decorrentes.

Na execução dos serviços, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Fornecer toda mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários;

b) Remover do local dos serviços todo o material imprestável, a juízo da fiscalização;

c) Submeter-se a todos os regulamentos municípios em vigor;

d) Deixar a unidade em que foram executados os serviços, os materiais substituídos que a critério do Município forem reaproveitáveis;

e) Refazer por sua conta e sem quaisquer ônus os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações ou determinações da FISCALIZAÇÃO, registradas no Diário de Ocorrências, comprovadamente executados com vícios ou materiais defeituosos, adequando-os satisfatoriamente aos projetos e suas especificações;

f) Satisfazer às normas da A.B.N.T. pertinentes à matéria ou, na inexistência dessas, a normatização internacional de referência, ou à outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

O responsável designado pela CONTRATADA obriga-se a conserva-se à frente dos serviços ou designar um preposto mediante aprovação prévia da CONTRATANTE, bem como dispensar dentro de 24 (vinte e quatro) horas o encarregado ou operário cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATANTE.

Os responsáveis técnicos da CONTRATADA deverão ter atribuições funcionais compatíveis com o objeto do presente contrato e serem devidamente registrados na instituição que regule e fiscalize o exercício profissional, e que deverá ser anotado em processo pela FISCALIZAÇÃO.

Não poderá haver substituição nas equipes técnicas da CONTRATADA sem a prévia verificação de documentos e informações e aceitação pela CONTRATANTE.

Onde devam ser feitas escavações, caso existam canalizações ou tubulações de qualquer natureza, correrá por conta da CONTRATANTE o remanejamento ou remoção da mesma. Nos casos de rompimento dessas canalizações ou tubulações, atribuíveis a ação ou omissão da CONTRATADA, a CONTRATANTE apropriará os custos de reparação, para dedução por ocasião dos pagamentos da medição dos serviços.

A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados às especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério não forem considerados satisfatórios.

A FISCALIZAÇÂO será exercida pela Secretaria de Obras, conforme regimento interno.

Fica determinado pela Secretaria Requisitante, o servidor público competente para que se cumpra a legislação vigente.

A FISCALIZAÇÃO por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do contrato.

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Concluídos os serviços, procederá a CONTRATANTE, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação expressa da CONTRATADA, a um minucioso exame, a fim de recebe-los provisoriamente.

No recebimento dos serviços serão observados os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações.

O recebimento provisório será feito mediante termo circunstanciado, assinado por representantes da CONTRATADA e por servidores, especialmente designados.

Após o recebimento provisório, ficarão os serviços em observação durante o período de 90 (noventa) dias corridos, ficando a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas expensas, as substituições ou reparações em consequência de imperfeições, defeitos ou vícios porventura existentes, não se eximindo das demais responsabilidades na forma da lei.

Findo este último prazo e estando os serviços em ordem, procederá, a CONTRATANTE ao exame para recebimento definitivo dos mesmos.

DOS PAGAMENTOS

As medições dos serviços executados serão feitas pela Unidade Administrativa competente, com intervalo mínimo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

Em caso de término de serviços, considerar-se-á, para fins de medição o primeiro dia subsequente à execução dos mesmos.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 (dez) dias fora a dezena, contado da data em que for atestada a medição referente ao período, observada a legislação municipal relativa ao recolhimento de Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

A atestação da medição será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN Nº 03/2005, de 14 de julho de 2005, editada pelo instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, alterada pela Instrução Normativa SRP nº 4, de 28/07/2005; fica estabelecido que os faturamentos devem ser realizados até o dia 20 de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da persistência das condições licitatórias de habilitação e qualificação a que alude o inciso XIII do art. 55 da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações, que consistirá na apresentação, de Certidões de Regularidade Fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal envolvidas, e de contribuições previdenciárias perante o INSS e do FGTS, junto à

Caixa Econômica Federal, que somente serão aceitos se dentro do prazo de validade neles assinalados.

A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ, indicado neste instrumento.

A contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número da conta corrente e a ag6encia respectiva, para fins de pagamento.

Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta na descrição em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes em quatro vias de igual teor, bem como o termo de Ciência e Notificação em duas vias de igual teor, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

Fonte Boa, AM em 23 de julho de 2013.

VICENTE DE PAULO MARINHO
Secretário Municipal de Administração

SIDNEY GOMES SIQUEIRA
Secretário Municipal de Obras e Transporte

MILLENA RAMOS PASSOS
Mrp Excelso Serviços e Construções Ltda.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:E5DE2331

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

REABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Compras – CPLC, da Prefeitura do Município de Humaitá (AM), instituída pela Portaria nº. 597/2013-GAB-PREF. Comunica aos produtores rurais da agricultura familiar que estará realizando Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **Data da reabertura**: **15/08/2013**, **às 10h00min**. Local: sala de licitações, Rua 13 de Maio 177, Centro Humaitá (AM). O Edital poderá ser adquirido no retrocitado endereço, mediante o pagamento de R$ 5,00 (Cinco), mencionando o número desta Licitação.
Humaitá (AM), 08 de agosto de 2013.

RUZÍVEL AMORIM DA SILVA
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3E10A0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2013 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 05 de junho de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO EM FAVOR DE IVILLIN HOIRRANNA BATISTA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ***HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 194/2013/SEMAS, de 03 de junho de 2013.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo em favor de ***IVILLIN HOIRRANNA BATISTA DE SOUZA,*** *neste ato representado por* ***HELENE BATISTA RIBEIRO DE SOUZA,*** *portadora do* RG nº 2130352-5 SSP/AM e CPF nº 015.846.752-33**,** no valor de **R$ 700,00** (setecentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

HERIVANEO VIEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:26591254

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1152/2012 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 07 de agosto de 2012.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO EM FAVOR DE JOÃO VITOR PEREIRA BARBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 973/2012/SEMSA de 30 de maio de 2012.
R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo em favor de ***JOÃO VITOR PEREIRA BARBA,*** neste ato representado por ***CIPRIANO DE SOUZA BARBA,*** RG nº 543.274 SSP – AM e CPF nº 635.188.212-53 no valor de **R$ 1.200,00** (mil e duzentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6B6D4950

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1263/2012 - GAB. PREF.

Humaitá – AM, 24 de setembro de 2012.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AUXILIO FINANCEIRO EM FAVOR DE GESSICA DA CRUZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor ***JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,*** Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº /2012/SEMSA de 28 de maio de 2012.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ajuda de custo em favor de ***GESSICA DA CRUZ FERREIRA,*** neste ato representada por ***MANOEL DE JESUS S. FERREIRA,*** RG nº e CPF nº 230958902-06**,** no valor de **R$ 500,00** (quinhentos reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento médico especializado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:81560BC0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2012 A ABRIL/2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	2.742.230,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.722.574,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LR)	19.656,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.263,20	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.263,20	0,00
	0.00	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I – II)	**2.736.967,65**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**115.995.355,55**	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100	**2,36 %**	**0,00 %**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 6%	**6.959.721,33**	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	**6.611.735,27**	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

RAIMUNDO SILVA
Presidente CMI

ROSANA VASQUES DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Nilton Fabiano Ribeiro Moreira
Código Identificador:6BB3638E

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº 005/2013 COMISSÃO ELEITORAL/CMDCA/ITACOATIARA.

Divulga o dia, hora, local, instruções e a relação dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência para concorrer à eleição para Conselheiros Tutelares do Município de Itacoatiara, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITACOATIARA - AM,** no uso das atribuições, torna público o presente **EDITAL** que, nos termos do Edital nº 001/2013/Comissão Eleitoral/Itacoatiara, divulga a relação dos candidatos habilitados para a realização da prova de suficiência para o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Itacoatiara para gestão 2014/2015:

1. DO DIA, HORA E LOCAL DA PROVA DE SUFICIÊNCIA:
1.1. A prova de suficiência será realizada na sede do Município, **a iniciar às 08h00, no dia 18 de agosto de 2013 (domingo), na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – PETI, localizado na avenida Parque, s/n, Iraci, ao lado da Câmara Municipal de Itacoatiara.**

2. DA PROVA DE SUFICIÊNCIA:
2.1. A prova de suficiência terá 20 (vinte) questões objetivas e 1 (uma) questão subjetiva e versará sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre direitos e garantias fundamentais.
2.2. Cada uma das 20 (vinte) questões valerá 0,25 (vinte e cinco décimos) de ponto e a questão subjetiva valerá 5,0 (cinco) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos para ser habilitado à próxima etapa.
2.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para seu início, munidos de caneta esferográfica preta ou azul, protocolo de inscrição e de documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia oficial e original.
2.4. Após o início da prova não será permitida a entrada de nenhum candidato.
2.5. A prova de suficiência terá duração de 4 (quatro) horas, devendo os 3 (três) últimos candidatos permanecer na sala e somente poderão sair do recindo juntos.
2.6. A Comissão Examinadora entregará as cópias da prova de suficiência em envelopes lacrados e rubricados, até duas horas antes do seu início.

2.7. A Comissão Eleitoral disporá os recursos necessários para a Comissão Examinadora.
2.8. A prova de suficiência não poderá conter identificação do candidato, somente o uso de código ou número.
2.9. A Comissão Examinadora terá o prazo de 3 (três) dias para corrigir as provas e devolvê-las à Comissão Eleitoral, com os respectivos resultados, para divulgação no primeiro dia útil subsequente.
2.10. A classificação dos candidatos será feita com base em nota obtida em prova escrita, sendo considerados habilitados no pleito os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando os demais, automaticamente, desclassificados.
2.11. Os candidatos inabilitados poderão requerer recontagem de pontos, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data da publicação do resultado, vedada a revisão de provas.
2.12. Definidos os candidatos que concorrerão ao pleito, a Comissão Eleitoral convocará eleição, mediante edital, especificando dia, horário e a lista dos candidatos habilitados.
2.13. Aos candidatos portadores de deficiência física são assegurados os meios, a serem fornecidos pela Comissão Eleitoral, para a adequada realização da prova de suficiência.

3. DOS CANDIDATOS HABILITADOS:

3.1. ZONA NORTE-LESTE:

Inscrição	Nome
01	Denilson Valeriano da Silva
02	Maria Ivanildes Araujo Nascimento
03	Luiz Carlos Haskel de Carvalho
04	Inez Procópio Mourão
06	Marcio Augusto Vinhote Franca
09	Silvia Leticia Carvalho de Oliveira
11	Ramilva Moreira Rodrigues
13	Kedma Magalhães Teixeira
14	Jose Claudio Correia Delfino
17	Ilke Natally Campos Lopes
18	Lidiane Gomes Rolim
19	Cleudenir de Araujo Souza
20	Lorivaldo Henrique Ferreira
21	Valquisia dos Santos Miquiles
23	Leydiana de Oliveira Almeida
24	Joseane Maria Araujo Lever
26	Delyson Neves Matos
27	Valdermar dos Santos Lira
28	Jussara de Fátima Cavalcante Ferreira
29	Marciane Lima Paes
31	Marlene da Silva e Silva
32	Ilza Debora Monteiro da Fonseca
33	Ruth Pinheiro da Silva
34	Santina Nunes Bezerra
35	Alcineia Tavares Ktezinger
37	Sheila Lima Guimarães
38	Izabel Braga Carlos
39	Simei Soryene Rosas Barbosa
40	Samara Teixeira de Araujo
41	Delciney Correa Rocha
46	Paulo Roberto dos santos
47	Elissandra Ribeiro de Freitas
48	Matusalém Vieira Coelho
49	Nadielle Patricia da Silva Cruz
53	Maria Joelma Borges Bruce

3.2. ZONA SUL-OESTE-RURAL:

Inscrição	Nome
05	Mery Francis Silva de Souza
08	Erick Roney Pereira Gonçalves da Silva
12	Conceição Araujo de Oliveira Santos
15	Edson de Lima Cursino Junior
16	Maria Isaldina Amorim Cruz
22	Rosilane Guimarães de Almeida
25	Josivaldo Pereira Alves
30	Jose Eliezer Calheiros Barros
36	Valdson Ricardo de Oliveira Araujo
42	Fernanda Luana da Silva Costa
43	Julio Cesar Ferreira da Silva
44	Irlene Lopes de Farias
45	Evandro Willian Silva de Oliveira Junior
50	Amanda Campos de Assis
51	Marilene Leite Rocha
52	Juciane Carvalho Afilhado

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA:
4.1. A Comissão Examinadora será composta pelos Promotores de Justiça desta Comarca a convite do CMDCA/Itacoatiara e que poderão convocar auxiliares e solicitar auxílio da Comissão Eleitoral e da Prefeitura de Itacoatiara para a organização da prova e local.

Itacoatiara-AM, 8 de agosto de 2013.

FRANCILENE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão Eleitoral/CMDCA/Itacoatiara

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, afixei cópias deste Edital na sede do CMDCA, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na sede da Prefeitura de Itacoatiara, na Câmara Municipal de Itacoatiara e demais locais de grande acesso de público, em 8 de agosto de 2013.

LEDA MARIA CASTRO XAVIER
Secretária da Comissão Eleitoral /CMDCA/Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2099BD9A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 012/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 012/2012;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – X.F RAMOS FILHO SERVIÇOS – 07.149.274/0001-96, com o valor global de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 001/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **X.F RAMOS FILHO SERVIÇOS – 07.149.274/0001-96**. **OBJETO:** Serviço de limpeza das vias publica capinação, varrição e coleta de entulho na sede do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos**

mil reais). **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0208 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – 04.122.0011.2.033 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 012/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:40352150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 013/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 013/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO – CNPJ Nº 10.905.088/0001-44**, com o valor global de **R$ 100.00,00 (Cem mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 002/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **LUCIANO DA CRUZ ARAÚJO – CNPJ Nº 10.905.088/0001-44**. **OBJETO:** Serviço de coleta de lixo doméstico na sede do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 100.00,00 (Cem mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0208 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – 04.122.0011.2.033 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 013/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:7F6DFBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 014/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 014/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **JOSE MARIO NEVES RAMOS – CNPJ Nº 10.571.425/0001-04**, com o valor global de **R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 003/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **JOSE MARIO NEVES RAMOS – CNPJ Nº 10.571.425/0001-04**. **OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL NOS PREDIOS PÚBLICOS do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: -** 0208 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – 04.122.0011.2.033 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 05 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:927B0CE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 015/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 015/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **ELI MENDONÇA TAVARES – CNPJ Nº 12.184.582/0001-92**, com o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 004/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **ELI MENDONÇA TAVARES – CNPJ Nº 12.184.582/0001-92**. **OBJETO:** Serviço de SHOW MUSICAL, ILUMINÇÃO, SONORIZAÇÃO E ALUGUEL DE PALCOS P/ EVENTOS CULTURAIS do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – 13.392.0182.2.023 – Encargos com eventos culturais do Município – 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 015/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:65103CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 016/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 016/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA – CNPJ Nº 10.905.088/0001-44**, com o valor global de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 005/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA – CNPJ Nº 10.905.088/0001-44**. **OBJETO:** Serviço de transporte Escolar Fluvial e Terrestre do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:C3D40256

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 017/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 017/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA – CNPJ Nº 15.244.242/0001-06**, com o valor global de **R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 006/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **JAQUELINE MARQUES DE SOUZA – CNPJ Nº 15.244.242/0001-06**. **OBJETO:** SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ORNAMENTAÇÃO, E TRANSPORTE DE MATERIAIS PARA ATENDER OS EVENTOS CULTURAIS do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0205 - Secretaria Municipal de Educação Cultura,** 13.392.0182.2.023 – Encargos com Eventos Culturais – 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 017/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:CD0C653E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 018/2013, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 018/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foi considerada a seguinte Empresa – **ERIVELTON NEVES RAMOS – CNPJ Nº 12.535.420/0001-51**, com o valor global de **R$ 90.000,00 (Noventa mil reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Nº 007/2013

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Serviços. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Itapiranga / Am e a Empresa **ERIVELTON NEVES RAMOS – CNPJ Nº 12.535.420/0001-51**. **OBJETO:** SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GERAL E LIMPEZA NAS AREAS EXTERNAS DAS ESOCOLAS MUNICIPAIS na sede do Município de Itapiranga/AM. **VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 05 (cinco) meses corridos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 0205 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura** – 12.361.0062.2.017 – Manutenção da rede de Ensino Fundamental – 339039- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2013 e a Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Itapiranga (AM) 06 de agosto de 2013.

NADIEL SERRÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Dione Serrão
Código Identificador:E8053667

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
ATA AUTÊNTICA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2013/2014.

ATA AUTÊNTICA DA SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO BIÊNIO 2013/2014. QUADRIÊNIO 2013/2016 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR **EDIMAR RIBEIRO NONAT**O. Ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze, precisamente às dez horas, nesta cidade de Jutaí, Estado do Amazonas, no prédio onde funciona a Câmara Municipal de Jutaí, sito a Rua São Francisco nº 390 – Centro realizou-se a Segunda Sessão Extraordinária do corrente ano. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente, agradeceu a presença dos Vereadores e todos os presentes, em seguida teceu comentários sobre o Ofício nº 130/2013, oriundo do Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Jutaí, onde o mesmo com amparo legal no Art. 37 II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jutaí, convoca os Edis deste Parlamento para realização de Sessão Extraordinária para deliberação de duas matérias de sumo interesse desta municipalidade, sendo estas matérias: Projeto de Lei nº 025/2013 que dispõe sobre a autorização do Município de Jutaí a doar um lote de terras (imóvel) do patrimônio público municipal, uma área de terra medindo 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), destinado a construção de uma Escola Estadual Padrão de seis salas na Comunidade de Vila Copatana, e dá outras providências; e Projeto de Lei nº 026/2013, que dispõe sobre a autorização do Município de Jutaí a doar um lote de terras (imóvel) do patrimônio público municipal, uma área de terra medindo 8.000 m2 (oito mil metros quadrados), destinado a construção da unidade da Universidade do Estado do Estado do Amazonas – UEA, e dá outras providências, que por exigências dos respectivos órgãos envolvidos nestes projetos, as matérias precisam ser votados em caráter de urgência, continuando o Presidente conforme preceitua o Art. 41 § 1º e § 2º, do Regimento Interno deste Parlamento, solicitou que o Secretário da Mesa procedesse a leitura dos sobreditos Projetos, procedida a leitura foi fornecida cópia dos referidos projetos a todos Edis, em seguida o senhor Presidente, atendendo ao disposto no Art. 60 § 1º II, do regimento Interno deste Parlamento, passou para deliberação do Projeto de Lei nº 025/2013 que dispõe sobre a autorização do Município de Jutaí a doar um lote de terras (imóvel) do patrimônio público municipal, uma área de terra medindo 4.800 m2 (quatro mil e oitocentos metros quadrados), destinado a construção de uma Escola Estadual Padrão de seis salas na Comunidade de Vila Copatana, e dá outras providências, colocando em apreciação e votação do Douto Plenário, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes, continuando o senhor Presidente colocou em apreciação e votação do Douto Plenário o Projeto de Lei nº 026/2013, que dispõe sobre a autorização do

Município de Jutaí a doar um lote de terras (imóvel) do patrimônio público municipal, uma área de terra medindo 8.000 m2 (oito mil metros quadrados), destinado a construção da unidade da Universidade do Estado do Estado do Amazonas – UEA, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade dos vereadores presentes. Dando continuidade o senhor Presidente solicitou do nobre Secretário a verificação do número de Vereadores presentes e ausentes. O Secretário verificou e constatou a presença dos seguintes Vereadores: **Alcemir de Lima – PC do B; Edimar Ribeiro Nonato – PMDB; Elimar José de Paula Ról – PTB; Geane da Costa Pissango – PSC; Jackson Iury Rocha da Silva – PT; Jandreson Mendes Miranda – PPS; Joe Simonsen Arruda de Oliveira – PRP; Jozinaldo Ferreira Cândido – PDT; Oquimar Ramos de Oliveira – PT e Ozires Pinho e Souza – PMDB e a ausência do vereador João Luciano da Costa – PSD**. Ato continuo o senhor Presidente observando que não havia mais nada a ser deliberado, deu por encerrada a Segunda Sessão Extraordinária precisamente às onze horas e quinze minutos. E, eu Vereador **Jandreson Mendes Miranda - PPS**, Secretario, lavrei a presente ATA que será devidamente assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais Vereadores presentes. Plenário Guilherme José Neto, ao primeiro dia do mês de Agosto do ano de dois mil e treze.

Vereador EDIMAR RIBEIRO NONATO - PMDB
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

Vereador JANDRESON MENDES MIRANDA - PPS
1º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

Vereador JOE SOMINSEN ARRUDA DE OLIVEIRA - PRP
1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí em exercício

Vereadora GEANE DA COSTA PISSANGO – PSC
2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jutaí

Vereador OZIRES PINHO E SOUZA - PMDB
2º Secretário da Câmara Municipal de Jutaí

Vereador ALCEMIR DE LIMA – PC DO B

Vereador ELIMAR JOSÉ DE PAULA RÓL – PTB

Vereador JACKSON IURY ROCHA DA SILVA – PT

Vereador JOZINALDO FERREIRA CÂNDIDO – PDT

Vereador OQUIMAR RAMOS DE OLIVEIRA – PT

Publicado por:
Wildson José dos Santos Machado
Código Identificador:C4BDF21E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 028-B/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1475/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução do serviço de construção do camelódromo e adaptação do centro de zoonoses na sede do município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 1475/2013-SEGOV.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EPAMINONDAS LTDA, com o valor global de R$ 147.903,68 (Cento e quarenta e sete mil novecentos e três reais e sessenta e oito centavos),** visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1475/2013-PMM, pelo período de 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária 1.02.08.1.042 Natureza da Operação 44.90.51.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 15 de abril de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:0C80031A

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 011-B/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1152/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção da rede de iluminação pública no município de Manacapuru, oriundo do processo administrativo nº. 1152/2013-SEGOV.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 143.791,86 (Cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)**, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1152/2013-PMM, pelo período de 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária 1.02.08.2.027 Natureza da Operação 33.90.39.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 07 de março de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:FC8DF052

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº. 028-A/2013-CGPL – PROCESSO Nº. 1474/2013-PMM

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL, para contratação de empresa especializada para execução do serviço de reforma e adequação do antigo prédio do DETRAN, oriundo do processo administrativo nº. 1474/2013-SEGOV.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa **VIP MASTER SERVIÇOS DE ENGENHARIA E NAVEGAÇÃO LTDA, com o valor global de R$ 105.885,84 (Cento e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 1474/2013-PMM, pelo período de 30 (trinta) dias. Classificação Orçamentária 1.02.08.2.027 Natureza da Operação 33.90.39.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 11 de abril de 2013.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Pereira da Costa
Código Identificador:CCC01FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2013/PMM
No dia 24 de Maio de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Material Permanente (Aparelho leitor de DVD, banco de espera e outros). Resultante do **Pregão nº 042/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2115/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Licitante Vencedora	Valores Registrados
01	Aparelho leitor de dvd	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 200,00
02	Armário - 0,90 x 0,40 x 1,60, 02 portas com chave, 03 prateleiras, cor cinza, detalhes pretos	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 595,00
03	Arquivo pra pasta suspensa em chapa de aço com 04 gavetas, medindo 1,34 x 0,47, 0,57	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 545,00
04	BANCO DE ESPERA - longarina com tratamento aintiferrugem pintado em preto, 04 lugares; assentos em liga plástica	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 539,00
05	Bebedouro eletrico pequeno	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 590,00
06	CADEIRA FIXA - sem braço, assento estofado, revestimento vinil preto, estrutura em aço tubular pintado de epóxi	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 113,00
07	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA - com braço, assento em liga plástica na cor branco, base de 4 pés estrutura em aço tubular pintado em épóxi preto	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 134,00
08	Carteira escolar em madeira, com estrutura em ferro com braço (canhoto)	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 120,00
09	Carteira escolar em madeira, com estrutura em ferro com braço (destro)	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 120,00
10	Copiadora com limite de 500 copias	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 5.000,00
11	Fogão industrial 04 bocas duplas, forno e grelha 40 x 40, com registro 6	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 950,00
12	Freezer com duas portas na cor branca	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 2.390,00
13	Frigobar 120 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.500,00
14	Geladeira modelo er33	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 2.398,00
15	Impressora multifuncional	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 400,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO - lâminado melaminico, 150 x 60 cm, gaveteiro fixo com 03 gavetas com chave, cor cinza com acasbamento em preto.	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 575,00
17	MESA DE ESCRITÓRIO - lâminado melaminico, formato em L (mesa 150 x 60cm + gaveteiro fixo com 03 gavetas com chave + conexão 60 x 60 cm + mesa 120 x 60 cm com suporte retrátil para teclado cor cinza com acabamento	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 850,00
18	Mesa para refeitório com 08 bancos retrateis	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.000,00
19	Quadro branco para sala de aula medindo 1,20 x 3,00	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 520,00
20	Televisão lcd 32"	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.990,00
21	Caixa amplificada	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.500,00
22	Garrafão para água 20 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 20,00
23	Liquidificador industrial 06 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 885,00
24	Mesa grande com capacidade para 10 cadeiras	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.300,00
25	CADEIRA SECRETÁRIA - giratória, sem braço, à gás, espuma lâminada, revestido em tecido preto	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 150,00

Manacapuru, 24 de Maio de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

S. DE O PEDROSA - ME
CNPJ Nº 03.987.907/0001-84

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:19ECB60D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 2115/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de Materiais Permanentes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 2115/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Objeto	Licitante Vencedora	Valores Registrados
01	Aparelho leitor de dvd	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 200,00
02	Armário - 0,90 x 0,40 x 1,60, 02 portas com chave, 03 prateleiras, cor cinza, detalhes pretos	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 595,00
03	Arquivo pra pasta suspensa em chapa de aço com 04 gavetas, medindo 1,34 x 0,47, 0,57	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 545,00
04	BANCO DE ESPERA - longarina com tratamento aintiferrugem pintado em preto, 04 lugares; assentos em liga plástica	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 539,00
05	Bebedouro eletrico pequeno	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 590,00
06	CADEIRA FIXA - sem braço, assento estofado, revestimento vinil preto, estrutura em aço tubular pintado de epóxi	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 113,00
07	CADEIRA UNIVERSITÁRIA FIXA - com braço, assento em liga plástica na cor branco, base de 4 pés estrutura em aço tubular pintado em épóxi preto	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 134,00
08	Carteira escolar em madeira, com estrutura em ferro com braço (canhoto)	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 120,00
09	Carteira escolar em madeira, com estrutura em ferro com braço (destro)	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 120,00
10	Copiadora com limite de 500 copias	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 5.000,00
11	Fogão industrial 04 bocas duplas, forno e grelha 40 x 40, com registro 6	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 950,00
12	Freezer com duas portas na cor branca	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 2.390,00
13	Frigobar 120 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.500,00
14	Geladeira modelo er33	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 2.398,00
15	Impressora multifuncional	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 400,00
16	MESA DE ESCRITÓRIO - lâminado melaminico, 150 x 60 cm, gaveteiro fixo com 03 gavetas com chave, cor cinza com acasbamento em preto.	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 575,00
17	MESA DE ESCRITÓRIO - lâminado melaminico, formato em L (mesa 150 x 60cm + gaveteiro fixo com 03 gavetas com chave + conexão 60 x 60 cm + mesa 120 x 60 cm com suporte retrátil para teclado cor cinza com acabamento	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 850,00
18	Mesa para refeitório com 08 bancos retrateis	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.000,00
19	Quadro branco para sala de aula medindo 1,20 x 3,00	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 520,00
20	Televisão lcd 32"	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.990,00
21	Caixa amplificada	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.500,00
22	Garrafão para água 20 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 20,00
23	Liquidificador industrial 06 lts	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 885,00
24	Mesa grande com capacidade para 10 cadeiras	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 1.300,00
25	CADEIRA SECRETÁRIA - giratória, sem braço, à gás, espuma lâminada, revestido em tecido preto	S. DE O PEDROSA - ME	R$ 150,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 24 de Maio de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:54CD1C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013/PMM

No dia 18 de Junho de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o menor preço para empresa abaixo identificada, para eventual aquisição de Instrumento Cirúrgico. Resultante do **Pregão nº 046/2013/CGPL/PMM**, sistema de registro de preço. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1912/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata, independentemente de transcrição.
O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	AFASTADOR ANAL EM FORMA DE (L) TAMANHO ÚNICO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 441,00
02	AFASTADOR CIRCULAR P/ PROSTATA	K M P DE MORAES	R$ 2.485,00
03	AFASTADOR DE BAUF ABDOMINAL C/ VALVULA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 318,40
04	AFASTADOR DE FARABOUF GRANDE C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
05	AFASTADOR DE FARABOUF MEDIA C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
06	AFASTADOR DE FARABOUF PEQUENA C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
07	AFASTADOR DE LAMINA MALEAVÉL HABERER	K M P DE MORAES	R$ 46,99
08	AFASTADOR DE LAMINA MALEAVÉL QUINELATO	K M P DE MORAES	R$ 67,00
09	AFASTADOR DE WEITLANER 2X3 DENTES AGUDOS 1	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 105,99
10	AFASTADOR DE WEITLANER 3X4 DENTES AGUDOS	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 127,17
11	AFASTADOR DE WEITLANER DENTES ROMBOS	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 114,99
12	AFASTADOR DE WEITLANER DENTES ROMBOS 1	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 127,17
13	AFASTADOR GOSSET BABY PEQUENO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 167,99
14	ALICATE QUINELATO P/ CORTAR AGRAF	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 158,40
15	AMBÚ NEONATAL	K M P DE MORAES	R$ 126,00
16	AMBÚ PEDIATRICO	K M P DE MORAES	R$ 102,90
17	ANOSCOPIO GRANDE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
18	ANOSCOPIO MEDIO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
19	ANOSCOPIO PEQUENO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
20	ASPIRADOR GRANDE	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.580,00
21	BACIA DE INOX MEDIA	A R RODRIGUEZ	R$ 33,18
22	BALANÇA PORTATIL	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,54
23	BALDE INOX GRANDE	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 161,18
24	BALDE INOX MEDIO	A R RODRIGUEZ	R$ 169,00
25	BISTURI ELETRICO (EMAI)	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1.168,00
26	CABO DE BISTURI N° 03	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,00
27	CABO DE BISTURI N° 04	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,00
28	CABO PARA PLACA DE BISTURI ELETRICO	K M P DE MORAES	R$ 53,89
29	CADEIRA DE RODA HOSPITALAR. EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES. DOBRAVEL EM X COM ASSENTO E ENCOSTO NYLON. APOIO REMOVIVEL E ELEVAVEL PARA AS PERNAS, APOIO INDEPENDENTE PARA OS PES, REVERSIVEIS ALMOFADAS ADULTO.	A R RODRIGUEZ	R$ 260,00
30	CAIXA PRA CIRURGIA INOX GRANDE	K M P DE MORAES	R$ 90,23
31	CAIXA PRA CIRURGIA INOX MEDIA	K M P DE MORAES	R$ 52,10
32	CAIXA PRA CIRURGIA INOX PEQUENA	K M P DE MORAES	R$ 15,77
33	CANETA DE BISTURI ELETRICO (EMAI)	K M P DE MORAES	R$ 99,79
34	COMADRE INOX	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 109,49
35	COMPADRE (PAPAGAIO) INOX	K M P DE MORAES	R$ 70,99
36	COMPRESSOR NEBULIZADOR C-71 PLUS COM CARRINHO	A R RODRIGUEZ	R$ 1.000,00
37	CUBA BANDEJA 32X24 04CM INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 46,40
38	CUBA REDONDA PEQUENO INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,82
39	CURETA DE COLLIN UTERINA (JOGO 1-25)	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 730,00
40	CURETA DUPLA BLACK UTERINA (JOGO 1-25)	K M P DE MORAES	R$ 730,00
41	CURETA RECAMIER 1	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
42	CURETA RECAMIER 2	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
43	CURETA RECAMIER 3	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
44	CURETA RECAMIER 4	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
45	CURETA RECAMIER 5	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
46	CURETA RECAMIER 6	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
47	CURETA RECAMIER 7	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,34
48	CURETA RECAMIER 8	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,34

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
49	CURETA SEROHEDEI TIPO CONCHINHA JOGO C/10UNID	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 518,40
50	CURETA SIMON UTERINA	K M P DE MORAES	R$ 714,99
52	ESFIGNOMANÔMETRO (ANALOGICO)	A R RODRIGUEZ	R$ 40,00
53	ESFIGNOMANÔMETRO (DIGITAL)	A R RODRIGUEZ	R$ 81,00
54	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO DE BASE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 307,00
55	ESPECULO RETAL DE PRATT BIVALVO	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 280,00
56	ESPECULO VAGINAL G INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,70
57	ESPECULO VAGINAL M INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,00
58	ESTETOSCOPIO ADULTO	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,00
59	ESTETOSCOPIO INFANTIL	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,00
60	ESTILETE ANAL 3 TAMANHO DIFER 2 JOGOS CADA	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 176,40
61	ESTOJO DE BROCAS P/ CIRURGIA OSSEA	K M P DE MORAES	R$ 4.580,00
62	ESTRIBO DE KIRSCHNER MOD. AMERICANO PEQUENO	K M P DE MORAES	R$ 3.500,00
63	ESTRIBO DE KIRSCHNER TAMANHO "M"	K M P DE MORAES	R$ 3.500,00
64	FIO DE KIRSCHENER	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 10,20
65	FITA METRICA	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,00
66	FRONTOLUZ 20.000 LUMENES (NO MINIMO 20.000)	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5.938,20
67	FURADEIRA CIRURGICA MEDIA	K M P DE MORAES	R$ 11.850,00
68	GLICOSIMETRO / (CONTOUR)	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 49,00
69	HISTEROMETRO VALEIX INOX	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 90,00
70	JOGOS DE VELAS HEGAR DUAS UNIDADES DE 1 A 25	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 623,00
71	LAMPADA DE FOCOS (AUXILIAR CENTRAL)	K M P DE MORAES	R$ 520,00
72	LANTERNA BLACK DICAL 75.000 LUMENES	K M P DE MORAES	R$ 450,00
73	LARINGOSCOPIO GRANDE	A R RODRIGUEZ	R$ 475,00
74	LARINGOSCOPIO MEDIO	A R RODRIGUEZ	R$ 502,00
75	LARINGOSCOPIO PEQUENO	K M P DE MORAES	R$ 595,00
76	MASCARA FACIAL GRANDE	A R RODRIGUEZ	R$ 4,04
77	MASCARA FACIAL MEDIA	A R RODRIGUEZ	R$ 11,20
78	MASCARA FACIAL PEQUENA	A R RODRIGUEZ	R$ 10,50
79	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE DEPUY	K M P DE MORAES	R$ 2.500,00
80	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE ZIMMER	K M P DE MORAES	R$ 2.600,00
81	MESA DE MAYO INOX	A R RODRIGUEZ	R$ 385,00
82	OSTEOTOMO DE CHAMPIONIERE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 195,00
83	OSTEOTOMO DE STILLE CURVO	A R RODRIGUEZ	R$ 150,66
84	OSTEOTOMO DE STILLE RETO	A R RODRIGUEZ	R$ 150,66
85	OTOSCOPIO COMPLETO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 304,00
86	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	K M P DE MORAES	R$ 3.560,00
87	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2.650,00
88	PINÇA ALLYS N° 16	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,40
89	PINÇA ALLYS N°18	K M P DE MORAES	R$ 20,90
90	PINÇA ALLYS N°20	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 23,90
91	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,19
92	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,01
93	PINÇA ANATÔMICA 17 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,24
94	PINÇA BACKRAUS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 11,40
95	PINÇA CHERON	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,40
96	PINÇA CORAÇÃO CURVA 16CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 28,70
97	PINÇA CORAÇÃO CURVA 18CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,52
98	PINÇA CORAÇÃO CURVA 20CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 61,68
99	PINÇA CORAÇÃO RETA 16CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 39,52
100	PINÇA CORAÇÃO RETA 18CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,52
101	PINÇA CORAÇÃO RETA 20CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 61,68
102	PINÇA DE MICHEL DUPLO EFEITO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 70,00
103	PINÇA DENTE DE RATO 17 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,30
104	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,70
105	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,68
106	PINÇA FAUSE 22 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 31,00
107	PINÇA GOIVA DE BACON	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 644,40
108	PINÇA GOIVA DE DUCK-BILL	K M P DE MORAES	R$ 619,99
109	PINÇA GOIVA DE LEKSELL	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1.350,00
110	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 10,29
111	PINÇA KELLY CURVA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,60
112	PINÇA KELLY RETA 14 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 10,29
113	PINÇA KELLY RETA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,60
114	PINÇA MOSQUITO RETA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,25
115	PINÇA MOSQUITO RETA 10 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,50
116	PINÇA POZZI 25 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,50
117	PINÇA ROCHER CURVA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,49
118	PINÇA ROCHER RETA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,99
119	PINÇA THOMS-GAY- CAI	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 128,99
120	PINÇA WINTER CURVA 18 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 48,00
124	PORTA AGULHA DIAMANTADA (CABO DOURADO) 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 118,80
125	PORTA ASGULHA DIAMANTADA (CABO DOURADO) 14 CM	K M P DE MORAES	R$ 132,50
126	RAIO X MOVEL	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5.928,00
128	RUGINA DE HARTMANN	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 89,50
129	TENTACANULA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 3,34
130	TERMOMETRO DIGITAL	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,44
131	TESOURA RETA 20 CM MAYO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,00
132	TESOURA RETA 14 CM MAYO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,49
133	TESOURA CURVA MAYO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,49
134	TESOURA DE IRIS CURVA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,50
135	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 15,90
136	TESOURA METZEMBAUM 14 CM CURVA	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 13,19
137	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,30
138	TESOURA SIMPLE PARA GAZES	A R RODRIGUEZ	R$ 16,45
140	UMIFICADOR	A R RODRIGUEZ	R$ 10,52
141	VALVULA DE PESO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 175,00

Manacapuru, 18 de Junho de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

AR RODRIGUEZ
CNPJ Nº 04.562.591/0001-41

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 00.468.700/0001-05

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

WN COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 03.442.420/0001-16

KMP DE MORAES
CNPJ Nº 00.721.870/0001-50

KE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
CNPJ Nº 07.443.753/0001-10

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:02EECD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2013 – Sistema de Registro de Preço
CGPL - PROCESSO Nº. 1912/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de Instrumentos Cirúrgicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 1912/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora:

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
01	AFASTADOR ANAL EM FORMA DE (L) TAMANHO ÚNICO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 441,00
02	AFASTADOR CIRCULAR P/ PROSTATA	K M P DE MORAES	R$ 2.485,00
03	AFASTADOR DE BAUF ABDOMINAL C/ VALVULA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 318,40
04	AFASTADOR DE FARABOUF GRANDE C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
05	AFASTADOR DE FARABOUF MEDIA C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
06	AFASTADOR DE FARABOUF PEQUENA C/ BORDAS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5,84
07	AFASTADOR DE LAMINA MALEAVÉL HABERER	K M P DE MORAES	R$ 46,99
08	AFASTADOR DE LAMINA MALEAVÉL QUINELATO	K M P DE MORAES	R$ 67,00
09	AFASTADOR DE WEITLANER 2X3 DENTES AGUDOS 1	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 105,99
10	AFASTADOR DE WEITLANER 3X4 DENTES AGUDOS	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 127,17
11	AFASTADOR DE WEITLANER DENTES ROMBOS	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 114,99
12	AFASTADOR DE WEITLANER DENTES ROMBOS 1	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 127,17
13	AFASTADOR GOSSET BABY PEQUENO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 167,99
14	ALICATE QUINELATO P/ CORTAR AGRAF	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 158,40
15	AMBÚ NEONATAL	K M P DE MORAES	R$ 126,00
16	AMBÚ PEDIATRICO	K M P DE MORAES	R$ 102,90
17	ANOSCOPIO GRANDE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
18	ANOSCOPIO MEDIO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
19	ANOSCOPIO PEQUENO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 116,46
20	ASPIRADOR GRANDE	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.580,00
21	BACIA DE INOX MEDIA	A R RODRIGUEZ	R$ 33,18
22	BALANÇA PORTATIL	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,54
23	BALDE INOX GRANDE	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 161,18
24	BALDE INOX MEDIO	A R RODRIGUEZ	R$ 169,00
25	BISTURI ELETRICO (EMAI)	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1.168,00
26	CABO DE BISTURI N° 03	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,00
27	CABO DE BISTURI N° 04	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,00
28	CABO PARA PLACA DE BISTURI ELETRICO	K M P DE MORAES	R$ 53,89
29	CADEIRA DE RODA HOSPITALAR. EQUIPAMENTO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES. DOBRAVEL EM X COM ASSENTO E ENCOSTO NYLON. APOIO REMOVIVEL E ELEVAVEL PARA AS PERNAS, APOIO INDEPENDENTE PARA OS PES, REVERSIVEIS ALMOFADAS ADULTO.	A R RODRIGUEZ	R$ 260,00
30	CAIXA PRA CIRURGIA INOX GRANDE	K M P DE MORAES	R$ 90,23
31	CAIXA PRA CIRURGIA INOX MEDIA	K M P DE MORAES	R$ 52,10
32	CAIXA PRA CIRURGIA INOX PEQUENA	K M P DE MORAES	R$ 15,77
33	CANETA DE BISTURI ELETRICO (EMAI)	K M P DE MORAES	R$ 99,79
34	COMADRE INOX	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 109,49
35	COMPADRE (PAPAGAIO) INOX	K M P DE MORAES	R$ 70,99
36	COMPRESSOR NEBULIZADOR C-71 PLUS COM CARRINHO	A R RODRIGUEZ	R$ 1.000,00
37	CUBA BANDEJA 32X24 04CM INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 46,40
38	CUBA REDONDA PEQUENO INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,82
39	CURETA DE COLLIN UTERINA (JOGO 1-25)	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 730,00
40	CURETA DUPLA BLACK UTERINA (JOGO 1-25)	K M P DE MORAES	R$ 730,00
41	CURETA RECAMIER 1	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
42	CURETA RECAMIER 2	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
43	CURETA RECAMIER 3	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
44	CURETA RECAMIER 4	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
45	CURETA RECAMIER 5	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
46	CURETA RECAMIER 6	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 27,00
47	CURETA RECAMIER 7	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,34
48	CURETA RECAMIER 8	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,34
49	CURETA SEROHEDEI TIPO CONCHINHA JOGO C/10UNID	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 518,40
50	CURETA SIMON UTERINA	K M P DE MORAES	R$ 714,99
52	ESFIGNOMANÔMETRO (ANALOGICO)	A R RODRIGUEZ	R$ 40,00
53	ESFIGNOMANÔMETRO (DIGITAL)	A R RODRIGUEZ	R$ 81,00
54	ESFIGNOMANOMETRO DE MERCURIO DE BASE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 307,00
55	ESPECULO RETAL DE PRATT BIVALVO	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 280,00
56	ESPECULO VAGINAL G INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,70
57	ESPECULO VAGINAL M INOX	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,00
58	ESTETOSCOPIO ADULTO	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,00
59	ESTETOSCOPIO INFANTIL	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 10,00
60	ESTILETE ANAL 3 TAMANHO DIFER 2 JOGOS CADA	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 176,40
61	ESTOJO DE BROCAS P/ CIRURGIA OSSEA	K M P DE MORAES	R$ 4.580,00
62	ESTRIBO DE KIRSCHNER MOD. AMERICANO PEQUENO	K M P DE MORAES	R$ 3.500,00
63	ESTRIBO DE KIRSCHNER TAMANHO "M"	K M P DE MORAES	R$ 3.500,00
64	FIO DE KIRSCHENER	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 10,20
65	FITA METRICA	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2,00
66	FRONTOLUZ 20.000 LUMENES (NO MINIMO 20.000)	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5.938,20
67	FURADEIRA CIRURGICA MEDIA	K M P DE MORAES	R$ 11.850,00
68	GLICOSIMETRO / (CONTOUR)	QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 49,00
69	HISTEROMETRO VALEIX INOX	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 90,00
70	JOGOS DE VELAS HEGAR DUAS UNIDADES DE 1 A 25	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 623,00
71	LAMPADA DE FOCOS (AUXILIAR CENTRAL)	K M P DE MORAES	R$ 520,00
72	LANTERNA BLACK DICAL 75.000 LUMENES	K M P DE MORAES	R$ 450,00
73	LARINGOSCOPIO GRANDE	A R RODRIGUEZ	R$ 475,00
74	LARINGOSCOPIO MEDIO	A R RODRIGUEZ	R$ 502,00
75	LARINGOSCOPIO PEQUENO	K M P DE MORAES	R$ 595,00
76	MASCARA FACIAL GRANDE	A R RODRIGUEZ	R$ 4,04
77	MASCARA FACIAL MEDIA	A R RODRIGUEZ	R$ 11,20

Item	Objeto	Empresas Vencedoras	Valores Registrados
78	MASCARA FACIAL PEQUENA	A R RODRIGUEZ	R$ 10,50
79	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE DEPUY	K M P DE MORAES	R$ 2.500,00
80	MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE ZIMMER	K M P DE MORAES	R$ 2.600,00
81	MESA DE MAYO INOX	A R RODRIGUEZ	R$ 385,00
82	OSTEOTOMO DE CHAMPIONIERE	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 195,00
83	OSTEOTOMO DE STILLE CURVO	A R RODRIGUEZ	R$ 150,66
84	OSTEOTOMO DE STILLE RETO	A R RODRIGUEZ	R$ 150,66
85	OTOSCOPIO COMPLETO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 304,00
86	OXIMETRO DE PULSO ADULTO	K M P DE MORAES	R$ 3.560,00
87	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 2.650,00
88	PINÇA ALLYS N° 16	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,40
89	PINÇA ALLYS N°18	K M P DE MORAES	R$ 20,90
90	PINÇA ALLYS N°20	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 23,90
91	PINÇA ANATÔMICA 10 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,19
92	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,01
93	PINÇA ANATÔMICA 17 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,24
94	PINÇA BACKRAUS	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 11,40
95	PINÇA CHERON	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,40
96	PINÇA CORAÇÃO CURVA 16CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 28,70
97	PINÇA CORAÇÃO CURVA 18CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,52
98	PINÇA CORAÇÃO CURVA 20CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 61,68
99	PINÇA CORAÇÃO RETA 16CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 39,52
100	PINÇA CORAÇÃO RETA 18CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 47,52
101	PINÇA CORAÇÃO RETA 20CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 61,68
102	PINÇA DE MICHEL DUPLO EFEITO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 70,00
103	PINÇA DENTE DE RATO 17 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,30
104	PINÇA DENTE DE RATO 20 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 8,70
105	PINÇA DENTE DE RATO 10 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 4,68
106	PINÇA FAUSE 22 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 31,00
107	PINÇA GOIVA DE BACON	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 644,40
108	PINÇA GOIVA DE DUCK-BILL	K M P DE MORAES	R$ 619,99
109	PINÇA GOIVA DE LEKSELL	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 1.350,00
110	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 10,29
111	PINÇA KELLY CURVA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,60
112	PINÇA KELLY RETA 14 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 10,29
113	PINÇA KELLY RETA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 22,60
114	PINÇA MOSQUITO RETA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,25
115	PINÇA MOSQUITO RETA 10 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 9,50
116	PINÇA POZZI 25 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,50
117	PINÇA ROCHER CURVA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,49
118	PINÇA ROCHER RETA 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,99
119	PINÇA THOMS-GAY- CAI	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 128,99
120	PINÇA WINTER CURVA 18 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 48,00
124	PORTA AGULHA DIAMANTADA (CABO DOURADO) 20 CM	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 118,80
125	PORTA ASGULHA DIAMANTADA (CABO DOURADO) 14 CM	K M P DE MORAES	R$ 132,50
126	RAIO X MOVEL	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 5.928,00
128	RUGINA DE HARTMANN	INSTRUMENTAL TECNICO LTDA	R$ 89,50
129	TENTACANULA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 3,34
130	TERMOMETRO DIGITAL	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,44
131	TESOURA RETA 20 CM MAYO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 20,00
132	TESOURA RETA 14 CM MAYO	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 12,49
133	TESOURA CURVA MAYO	K E COMÉRCIO	R$ 12,49
		REPRESENTAÇÃO LTDA	
134	TESOURA DE IRIS CURVA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 7,50
135	TESOURA DE MAYO STILLE CURVA 17 CM	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 15,90
136	TESOURA METZEMBAUM 14 CM CURVA	K E COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 13,19
137	TESOURA METZEMBAUM 20 CM CURVA	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 19,30
138	TESOURA SIMPLE PARA GAZES	A R RODRIGUEZ	R$ 16,45
140	UMIFICADOR	A R RODRIGUEZ	R$ 10,52
141	VALVULA DE PESO	W N COMERCIO IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 175,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de Junho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:F85CFED0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e. **CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de **Pregão Presencial** Sistema de Registro de Preço **nº 023/2013/CML.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial** Sistema de Registro de Preço **nº 023/2013**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial** Sistema de Registro de Preço **nº. 023/2013 – CML/PMM** – Objeto: **"EVENTUAL AQUISIÇÃO PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE FARDAMENTOS PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ"**.

II - O objeto para a Empresa: empresa **MAELY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 04.141.849/0001-36,** com os valores para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11. Perfazendo o Valor Global de **R$ 364.900,00** (trezentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 29 de julho de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:8EA8D36C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicado no dia 31 de maio de 2013, ANO IV – N. 855, fls 28 e 29 do AAM.

ONDE SE LÊ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2013/CML.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2013**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2013 – CML/PMM** – Objeto: ***"Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Materiais De Consumo – Material de Expediente, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Interesse da Prefeitura Municipal de Maraã/AM"***.

II - O objeto para a Empresa **M. M. FOTOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 02.202.740/0001-36,** com proposta de preço para os itens: **ITEM 03** – V. Unit. R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **ITEM 06** – V. Unit. R$ 3,00 (três reais); **ITEM 09** – V. Unit. R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); **ITEM 15** – V. Unit. R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 16** – V. Unit. R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 22** – V. Unit. R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 23** – V. Unit. R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 25** – V. Unit. R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); **ITEM 26** – V. Unit. R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); **ITEM 29** – V. Unit. R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **ITEM 30** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 31** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 32** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 33** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 34** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 35** – V. Unit. R$ 39,00 (trinta e nove reais); **ITEM 36** – V. Unit. R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **ITEM 37** – V. Unit. R$ 37,08 (trinta e sete reais e oito centavos); **ITEM 41** – V. Unit. R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **ITEM 42** – V. Unit. R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 43** – V. Unit. R$ 6,00 (seis reais); **ITEM 44** – V. Unit. R$ 12,00 (doze reais). **ITEM 46** – V. Unit. R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 50** – V. Unit. R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos); **ITEM 51** – V. Unit. R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **ITEM 52** – V. Unit. R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); **ITEM 53** – V. Unit. R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **ITEM 54** – V. Unit. R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); **ITEM 55** – V. Unit. R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 59** – V. Unit. R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **ITEM 60** – V. Unit. R$ 7,00 (sete reais); **ITEM 61** – V. Unit. R$ 8,00 (oito reais); **ITEM 62** – V. Unit. R$ 14,00 (quatorze reais); **ITEM 63** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); **ITEM 64;** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); **ITEM 65** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) **ITEM 66** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) **ITEM 67** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 68** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 69** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 70** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 71** – V. Unit. R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); **ITEM 75** – V. Unit. R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 76** – V. Unit. R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); **ITEM 77** – V. Unit. R$ 6,00 (seis reais); **ITEM 79** – V. Unit. R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **ITEM 80** – V. Unit. R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **ITEM 81** – V. Unit. R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos); **ITEM 82** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 83** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 84** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 85** – V. Unit. R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **ITEM 86** – V. Unit. R$ 13,00 (treze reais); **ITEM 87**– V. Unit. R$ 0,39 (trinta e nove centavos); **ITEM 88** – V. Unit. R$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 89** – V. Unit. R$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 90** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 91** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 92** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 95** – V. Unit. R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 98** – V. Unit. R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); **ITEM 99** – V. Unit. R$ 66,00 (sessenta e seis reais); **ITEM 102** – V. Unit. R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **ITEM 104**– V. Unit. R$ 27,00 (vinte e sete reais); **ITEM 106** – V. Unit. R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); **ITEM 107**– V. Unit. R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).
III - O objeto para a Empresa **M. DE F. DILVA BENEDITO – ME, CNPJ: 08.8470.792/0001-70,** com proposta de preço para os itens: **ITEM 01** – V. Unit. R$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); **ITEM 02** – V. Unit. R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 04** – V. Unit. R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); **ITEM 05** – V. Unit. R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); **ITEM 07** – V. Unit. R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 08** – V. Unit. R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **ITEM 10** – V. Unit. R$ 0,90 (noventa centavos); **ITEM 11** – V. Unit. R$ 1,00 (um real); **ITEM 12** – V. Unit. R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **ITEM 13** – V. Unit. R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); **ITEM 14** – V. Unit. R$ 27,00 (vinte e sete reais); **ITEM 17** – V. Unit. R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); **ITEM 18** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 19** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 20** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 21** – V. Unit. R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); **ITEM 24** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 27** – V. Unit. R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais); **ITEM 28** – V. Unit. R$ 51,00 (cinqüenta e um reais); **ITEM 38** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 39** – V. Unit. R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos); **ITEM 40** – V. Unit. R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **ITEM 45** – V. Unit. R$ 9,89 (sessenta e quatro reais); **ITEM 47** – V. Unit. R$ 2,98 (dois e noventa e oito); **ITEM 48** – V. Unit. R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **ITEM 49** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 56** – V. Unit. R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **ITEM 57** – V. Unit. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 58** – V. Unit. R$ 130,00 (cento e trinta reais); **ITEM 73** – V. Unit. R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 39** – V. Unit. R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos); **ITEM 40** – V. Unit. R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **ITEM 45** – V. Unit. R$ 9,89 (sessenta e quatro reais); **ITEM 47** – V. Unit. R$ 2,98 (dois e noventa e oito); **ITEM 48** – V. Unit. R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **ITEM 49** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 56** – V. Unit. R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **ITEM 57** – V. Unit. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 58** – V. Unit. R$ 130,00 (cento e trinta reais); **ITEM 72** – V. Unit. R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **ITEM 73** – V. Unit. R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 74** – V. Unit. R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 78** – V. Unit. R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); **ITEM 93** – V. Unit. R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 94** – V. Unit. R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 96** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 97** – V. Unit. R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 100** – V. Unit. R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); **ITEM 101** – V. Unit. R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 103** – V. Unit. R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 105** – V. Unit. R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 108** – V. Unit. R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **ITEM 109** – V. Unit. R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 110** – V. Unit. R$ 15,00 (quinze reais); **ITEM 111** – V. Unit. R$ 63,00 (sessenta e três reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de maio de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

LEIA-SE:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Pregão **Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2013/CML.**

CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao

Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 004/2013. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº. 004/2013 – CML/PMM** – Objeto: ***"Eventual Aquisição Pelo Menor Preço Por Item de Materiais De Consumo – Material de Expediente, para Atender as Necessidades do Complexo Administrativo Municipal de Interesse da Prefeitura Municipal de Maraã/AM"***.

II - O objeto para a Empresa **M. M. FOTOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 02.202.740/0001-36,** com proposta de preço para os itens: **ITEM 03** – V. Unit. R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **ITEM 06** – V. Unit. R$ 3,00 (três reais); **ITEM 09** – V. Unit. R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); **ITEM 15** – V. Unit. R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 16** – V. Unit. R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos); **ITEM 22** – V. Unit. R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 23** – V. Unit. R$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 25** – V. Unit. R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos); **ITEM 26** – V. Unit. R$ 2,08 (dois reais e oito centavos); **ITEM 29** – V. Unit. R$ 1,49 (um real e quarenta e nove centavos); **ITEM 30** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 31** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 32** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 33** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 34** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 35** – V. Unit. R$ 39,00 (trinta e nove reais); **ITEM 36** – V. Unit. R$ 44,00 (quarenta e quatro reais); **ITEM 37** – V. Unit. R$ 37,08 (trinta e sete reais e oito centavos); **ITEM 41** – V. Unit. R$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); **ITEM 42** – V. Unit. R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 43** – V. Unit. R$ 6,00 (seis reais); **ITEM 44** – V. Unit. R$ 12,00 (doze reais). **ITEM 46** – V. Unit. R$ 21,90 (vinte e um reais e noventa centavos); **ITEM 50** – V. Unit. R$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos); **ITEM 51** – V. Unit. R$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); **ITEM 52** – V. Unit. R$ 11,99 (onze reais e noventa e nove centavos); **ITEM 53** – V. Unit. R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); **ITEM 54** – V. Unit. R$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos); **ITEM 55** – V. Unit. R$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 59** – V. Unit. R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **ITEM 60** – V. Unit. R$ 7,00 (sete reais); **ITEM 61** – V. Unit. R$ 8,00 (oito reais); **ITEM 62** – V. Unit. R$ 14,00 (quatorze reais); **ITEM 63** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); **ITEM 64;** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos); **ITEM 65** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) **ITEM 66** – V. Unit. R$ 0,88 (oitenta e oito centavos) **ITEM 67** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 68** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 69** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 70** – V. Unit. R$ 0,50 (cinquenta centavos); **ITEM 71** – V. Unit. R$ 17,90 (dezessete reais e noventa centavos); **ITEM 75** – V. Unit. R$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 76** – V. Unit. R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos); **ITEM 77** – V. Unit. R$ 6,00 (seis reais); **ITEM 79** – V. Unit. R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); **ITEM 80** – V. Unit. R$ 1,80 (um real e oitenta centavos); **ITEM 81** – V. Unit. R$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos); **ITEM 82** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 83** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 84** – V. Unit. R$ 29,00 (vinte e nove reais); **ITEM 85** – V. Unit. R$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos); **ITEM 86** – V. Unit. R$ 13,00 (treze reais); **ITEM 87**– V. Unit. R$ 0,39 (trinta e nove centavos); **ITEM 88** – V. Unit. R$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 89** – V. Unit. R$ 38,95 (trinta e oito reais e noventa e cinco centavos); **ITEM 90** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 91** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 92** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 95** – V. Unit. R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos); **ITEM 98** – V. Unit. R$ 8,30 (oito reais e trinta centavos); **ITEM 99** – V. Unit. R$ 66,00 (sessenta e seis reais); **ITEM 102** – V. Unit. R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos); **ITEM 104**– V. Unit. R$ 27,00 (vinte e sete reais); **ITEM 106** – V. Unit. R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos); **ITEM 107**– V. Unit. R$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos).
III - O objeto para a Empresa **M. DE F. DILVA BENEDITO – ME, CNPJ: 08.8470.792/0001-70,** com proposta de preço para os itens: **ITEM 01** – V. Unit. R$ 10,97 (dez reais e noventa e sete centavos); **ITEM 02** – V. Unit. R$ 8,88 (oito reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 04** – V. Unit. R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); **ITEM 05** – V. Unit. R$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos); **ITEM 07** – V. Unit. R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 08** – V. Unit. R$ 2,20 (dois reais e vinte centavos); **ITEM 10** – V. Unit. R$ 0,90 (noventa centavos); **ITEM 11** – V. Unit. R$ 1,00 (um real); **ITEM 12** – V. Unit. R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **ITEM 13** – V. Unit. R$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos); **ITEM 14** – V. Unit. R$ 27,00 (vinte e sete reais); **ITEM 17** – V. Unit. R$ 64,00 (sessenta e quatro reais); **ITEM 18** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 19** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 20** – V. Unit. R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos); **ITEM 21** – V. Unit. R$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos); **ITEM 24** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 27** – V. Unit. R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais); **ITEM 28** – V. Unit. R$ 51,00 (cinqüenta e um reais); **ITEM 38** – V. Unit. R$ 1,40 (um real e quarenta centavos); **ITEM 39** – V. Unit. R$ 1,50 (um real e cinqüenta centavos); **ITEM 40** – V. Unit. R$ 1,25 (um real e vinte e cinco centavos); **ITEM 45** – V. Unit. R$ 9,89 (sessenta e quatro reais); **ITEM 47** – V. Unit. R$ 2,98 (dois e noventa e oito); **ITEM 48** – V. Unit. R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); **ITEM 49** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 56** – V. Unit. R$ 0,45 (quarenta e cinco centavos); **ITEM 57** – V. Unit. R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **ITEM 58** – V. Unit. R$ 130,00 (cento e trinta reais); **ITEM 72** – V. Unit. R$ 140,00 (cento e quarenta reais); **ITEM 73** – V. Unit. R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 74** – V. Unit. R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais); **ITEM 78** – V. Unit. R$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos); **ITEM 93** – V. Unit. R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 94** – V. Unit. R$ 3,88 (três reais e oitenta e oito centavos); **ITEM 96** – V. Unit. R$ 32,00 (trinta e dois reais); **ITEM 97** – V. Unit. R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); **ITEM 100** – V. Unit. R$ 0,69 (sessenta e nove centavos); **ITEM 101** – V. Unit. R$ 7,85 (sete reais e oitenta e cinco centavos); **ITEM 103** – V. Unit. R$ 8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos); **ITEM 105** – V. Unit. R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos); **ITEM 108** – V. Unit. R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); **ITEM 109** – V. Unit. R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 110** – V. Unit. R$ 15,00 (quinze reais); **ITEM 111** – V. Unit. R$ 63,00 (sessenta e três reais).

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maraã/AM, 27 de maio de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:53851359

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATOS

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa **M. M. FOTOGRAFIA LTDA – ME, CNPJ: 02.202.740/0001-36,** com os valores para os itens: **03, 06, 09, 15, 16, 22, 23, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 98, 99, 102, 104, 106 e 107**. Perfazendo o valor total ofertado **R$ 216.514,86** (duzentos e dezesseis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) que gerou o Termo de Contrato no **047/2013**.

Partes: Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, sob o **CNPJ: 04.505.640/0001-04** e a empresa **M. DE F. DILVA BENEDITO – ME, CNPJ: 08.8470.792/0001-70,** com os valores para os itens: **01, 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 28, 38, 39, 40, 45, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 72, 73, 74, 78, 93, 94, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110 e 111.** Perfazendo o valor total **R$ 434.036,95** (quatrocentos e trinta e quatro mil trinta e seis reais e noventa e cinco centavos), que gerou o Termo de Contrato no **048/2013.**

Objeto: Pregão Presencial SRP nº. 004/2013, para **EVENTUAL AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL**, tipo menor preço por ITEM, com fundamento Legal: Registro de Preço com amparo no art. 8◦, §1 do Decreto 3.931 de 19 de setembro de 2001 e subsidiariamente Lei n. 8.666/93.
Vigência: 31/05/2013 à 30/05/2014.

Dotação Orçamentaria: 12.122.0011.2.010 – Manutenção da Sec. Municipal de Educação Cultura e Desporto; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 10 – Recursos Próprios. Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Funcionamento do Ensino Fundamental. Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11 – FUNDEB 40%. Dotação Orçamentaria: 12.365.0063.2.014 – Funcionamento da Educação Infantil.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 11 – FUNDEB 40%. Dotação Orçamentária: 04.122.0011.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.004 – Manutenção da Representação do Município na Capital; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.123.0011.2.009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 04.122.0011.2.010 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Funcionamento do Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 12.365.0063.2.014 – Funcionamento da Educação Infantil; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 10.302.0011.2.020 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 12.361.0062.2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS; Dotação Orçamentaria: 15.451.0011.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 - FPM; Dotação Orçamentaria: – Manutenção da Sec. Municipal de Produção e Abastecimento; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 – FPM; Dotação Orçamentaria: 18.541.0011.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 1 - FPM;Dotação Orçamentaria: 10.301.0052.2.034 – Encargos Com o Fundo Municipal de Saúde; Elemento da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte 10 – RECURSOS PROPRIOS;

Maraã/AM, 31 de maio de 2013.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:50492272

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO NO 017/2013

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura de Nova Olinda do Norte torna público aos interessados que realizará no próximo dia 21 de agosto de 2013, às 09h:00, o certame licitatório na modalidade acima, tendo por objeto "Fornecimento de material esportivo", os interessados poderão adquirir o Edital pertinente e seus anexos, mediante o pagamento de R$ 2,00 (dois reais), por folha emitida, diariamente das 08h: 00 às 12h:00, na sala da CPL, cito à Rua Triunfo, 711- centro – Nova Olinda do Norte (AM).

Nova Olinda do Norte - Am, 07 de agosto de 2013

ELIGELSON LACERDA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edelto de Oliveira Lopes
Código Identificador:78D6F15A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE AGOSTO DE 2013

AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE (2013), ÁS DEZ (10:00) HORAS, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA CÂMARA ESTANDO PRESENTE OS VEREADORES: **LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM (PRESIDENTE EM EXERCÍCIO); FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B (1º SECRETARIO); MARCELO COSTA SANTOS – PMDB (2º SECRETARIO) JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB, EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL; ANDRE CLEMENTE DA SILVA – PTB; FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC; FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP; ADANILO AYRES MARINHO – PDT, JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS – PRP E FRANCISCO AURÉLIO FELIX NOGUEIRA – PPS**. INICIANDO A SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE CONVIDOU QUALQUER UMA DAS PESSOAS PRESENTE PARA FAZER A ORAÇÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS QUE FOI FEITA PELO PASTOR ABRAÃO**.** EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE COLOCOU EM VOTAÇÃO AS ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIA DO DIA **27.06.13**; ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA **11.07.13** E A ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA **31.07.13**, QUE FORAM SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E COMO NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO OU RESSALVAS AS MESMAS FORAM **APROVADAS POR UNANIMIDADE.** O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SOLICITOU AO SECRETARIO QUE FIZESSE A LEITURA DO EXPEDIENTE, FAZENDO A LEITURA DA **1º) ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 31.07.13; 2º LANÇAMENTO DE NOME AO CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADO PELO VEREADOR FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC; 3º LANÇAMENTO DE NOME AO CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADO PELO VEREADOR FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP; 3º LANÇAMENTO DE NOME AO CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA, APRESENTADO PELO VEREADOR EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL;** FEITA A LEITURA DO EXPEDIENTE O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEU SEGUIMENTO NO **PEQUENO EXPEDIENTE**, FRANQUEANDO A PALAVRA AO PLENÁRIO, FAZENDO USO O VEREADOR **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP**, FALOU SOBRE UM EPISÓDIO ENVOLVENDO O SEU NOME, ONDE ALGUMAS PESSOAS ATRAVÉS DE REDES SOCIAIS, TENTARAM ATINGIR A SUA IMAGEM, POR SER PRETENSO CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E DISSE QUE TODAS AS MEDIDAS SERÃO TOMADAS AFIM DE QUE A SUA IMAGEM SEJA RESGUARDADO. E SOLICITOU A RETIRADA DE SEU NOME PARA CONCORRER AO CARGO VAGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA. EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR **ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA – PTB**, DISSE QUE ESTA CASA TAMBÉM DEVE MANDAR UMA NOTA DE REPUDIO AO "BLOG" QUE VEM DENEGRINDO A IMAGEM DE ALGUNS VEREADORES E DISSE QUE DARÁ APOIO AO VEREADOR FRANCISCO CARLOS, QUE ALÉM DE PARLAMENTAR É UM MORADOR DE NOSSO MUNICÍPIO DE

LONGA DATA E MERECE SER RESPEITADO. E NÃO HAVENDO MAIS SE MANIFESTADO NENHUM VEREADOR, O PRESIDENTE EM EXERCICIO DEU CONTINUIDADE NO **GRANDE EXPEDIENTE**. DE CONFORMIDADE COM A LISTA FEITA PELO SECRETÁRIO A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **MARCELO COSTA SANTOS – PMDB**, O MESMO APÓS SAUDAR O PUBLICO PRESENTE, AGRADECEU A DEUS POR MAIS UMA VEZ LHE DÁ A OPORTUNIDADE DE REPRESENTAR O POVO E REFORÇOU QUE AINDA ESTÁ DO LADO DO POVO, DISSE QUE NÃO VENDE A SUA HONRA E DIGNIDADE. FALOU QUE CONTINUARÁ FISCALIZANDO O EXECUTIVO ATÉ PORQUE NÃO TEM NENHUM VINCULO COM O PODER EXECUTIVO. DISSE QUE A SUA PALAVRA NÃO TEM VOLTA TUDO O QUE FALOU SE MANTERÁ DURANTE TODO O SEU MANDATO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA **JAMES RODRIGUES MARINHO – PMDB**, APÓS SAUDAR A POPULAÇÃO PRESENTE, DISSE QUE ESTÁ DESENVOLVENDO O SEU TRABALHO DE PARLAMENTAR E DE CONSENSO COM O VEREADOR CHICO LINHA QUE ESTÁ NO SEU QUINTO MANDATO E CERTAMENTE TEM MUITO A OFERECER PELO MUNICÍPIO. FINALIZOU DIZENDO QUE CONTINUARA TRABALHANDO EM FAVOR DOS MUNÍCIPES. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO CARLOS ALVES DE SOUZA – PP**, NOVAMENTE SE REPORTOU AO BLOG QUE TENTOU DENEGRIR A SUA IMAGEM E ESTE BLOG USOU DE MÁ FÉ E DE MANEIRA MENTIROSA USOU MEIOS TORPES PARA ATINGIR A SUA PESSOA E JUNTAMENTE COM O VEREADOR AURELIO QUE TAMBÉM FOI CITADO NO BLOG IRÃO ENTRAR COM MEDIDAS CABÍVEIS QUE O CASO REQUER. DISSE QUE OS SUPLENTES QUE TAMBÉM O OFENDERAM MANOEL BESSA E PROF. VAL TAMBÉM RESPONDERÃO POR ESTE ATO DE DIFAMAÇÃO À SUA PESSOA. DISSE QUE ABDICOU DA SUA CANDIDATURA AO CARGO VAGO DE PRESIDENTE EM FAVOR DO VEREADOR CHICO LINHA, PELO CONSENSO E EXPERIÊNCIA. DISSE QUE ESTÁ VEREADOR POR VONTADE POPULAR E PELA HISTÓRIA POLITICA DE SEU PAI, QUE MUITO CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **ANDRÉ CLEMENTE DA SILVA – PTB,** APÓS CUMPRIMENTAR OS PRESENTES, COMUNICOU AO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO QUE ESTARÁ AUSENTE NAS SESSÕES DOS DIAS 08 E 15 DO MÊS EM CURSO, POR MOTIVOS DE DOENÇA DA SUA GENITORA, QUE ESTARÁ EM TRATAMENTO MEDIDO FORA DO ESTADO. E FALOU ÀS PESSOAS QUE ESTÃO TENTANDO DENEGRIR A SUA IMAGEM NA COMUNIDADE ONDE MORA E EM OUTRAS LOCALIDADES DE RIO PRETO, ONDE ESTAS PESSOAS DISSERAM QUE O VEREADOR JUNTAMENTE COM O VEREADOR NIRO ESTAVAM TENTANDO EMBARGAR A OBRA DA CONSTRUÇÃO DA UBS, O QUE NÃO É VERDADE POIS A OBRA É FEDERAL. DISSE QUE NA ADMINISTRAÇÃO PASSADA MESMO SENDO SUPLENTE, LUTOU PARA QUE A ESCOLA ALI EXISTENTE NÃO FOSSE DESATIVADA PARA IMPLANTAR A UBS E HOJE A ESCOLA FOI DEMOLIDA E AS CRIANÇAS FICARAM SEM A ESCOLA E NO LOCAL ESTÃO CONSTRUINDO A UBS. CONTINUOU FALANDO QUE NAS ELEIÇÕES PASSADAS LOGROU ÊXITO E FOI ELEITO O VEREADOR MAIS VOTADO. E SOLICITOU AO SENHOR PREFEITO QUE TENHA MAIS AÇÕES E QUE GOVERNE VERDADEIRAMENTE E OLHE PELO POVO DO RIO PRETO E SE FOR PRA DEMITIR , QUE DEMITA OS FUNCIONÁRIOS DE MANAUS E QUE ACABE COM A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS, POIS NÃO É NECESSÁRIO. APARTE DO VEREADOR NIRO FALOU QUE FOI PROCURADO PELO PREFEITO E SOLICITOU AO PREFEITO QUE EXTINGUISSE A REPRESENTAÇÃO EM MANAUS E ESTE LHE AFIRMOU QUE NÃO PODE. CONTINUOU FALANDO QUE ESPERA MELHORIAS NO NOSSO MUNICÍPIO E QUE COMECE PELA 2ª ETAPA, QUE É UM BAIRRO QUE TEVE EM LEGISLATURAS PASSADAS DOIS VEREADORES MORADORES DO BAIRRO. DISSE QUE NUNCA FALOU QUE SERIA OPOSIÇÃO AO PREFEITO E SIM OPOSIÇÃO AS COISAS QUE NÃO TRAZEM BENEFÍCIOS AO POVO E TEM COMPROMISSO E RESPEITO AO POVO DO MUNICÍPIO E SE NÃO PUDER AJUDAR NÃO IRA PREJUDICAR.FINALIZOU DIZENDO QUE DEUS ESTA DO SEU LADO. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL**, O MESMO DISSE QUE FOI PROCURADO PELO PREFEITO LUIZ RICARDO, QUE FOI LHE PEDIR AJUDA, MAS INFELIZMENTE DO JEITO QUE O MUNICÍPIO SE ENCONTRA NÃO DÁ MAIS PARA AJUDAÁ-LO, EXISTEM MUITAS IRREGULARIDADES, TAIS COMO: PESSOAS QUE SÓ RECEBEM E NÃO VEM TRABALHAR. E TAMBÉM FALOU AO PREFEITO QUE NÃO INTERFERISSE NAS ELEIÇÕES DA MESA DA CÂMARA, DISSE QUE O SENHOR PREFEITO É MENTIROSO, POIS EM NENHUM MOMENTO CUMPRIU COM A SUA PALAVRA E ISSO NÃO É BOM. CONTINUOU DIZENDO QUE TEM INVESTIMENTOS DE MAIS DE UM MILHÃO DE REAIS NESTE MUNICÍPIO E CONTINUARA INVESTINDO. SE O PREFEITO FAZER VALER O DINHEIRO QUE CHEGA A PREFEITURA SERÁ ELOGIADO, MAS INFELIZMENTE NÃO É ISSO QUE ACONTECE. O PREFEITO PODE NÃO SER CASSADO AQUI NA CÂMARA MAS NA JUSTIÇA CERTAMENTE O SERÁ, PELAS INÚMERAS IRREGULARIDADES E DESMANDOS PRATICADOS NA SUA ADMINISTRAÇÃO. O VEREADOR CONTINUOU FANDO QUE CONTINUARÁ LEVANDO A POPULAÇÃO UMA RESPOSTA. A CÂMARA ESTAVA EMPENHADA EM CASSAR O PREFEITO E AGORA JÁ NÃO SE VÊ O MESMO ENTUSIASMO. EXISTEM SECRETARIAS QUE ESTÃO RECHEADAS DE PARENTES DA ESPOSA DO PREFEITO. DISSE QUE SEU OBJETIVO ESTA SE CONCRETIZANDO QUE É DE GERAR EMPREGO E RENDA AO POVO. FALOU QUE CONTINUARA COM SEU DISCURSO FIRME E DENUNCIANDO AS FALHAS NA ADMINISTRAÇÃO. POR CAUSA DA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO SUSPENDEU A SESSÃO. APÓS O RESTABELECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PROSSEGUIU A SESSÃO CONCEDENDO A PALAVRA AO VEREADOR NIRO PARA FINALIZAR O SEU DISCURSO, COM A PALAVRA O VEREADOR NIRO DISSE QUE DARÁ CONTINUIDADE AS DENUNCIAS E LEVARA AO MINISTÉRIO PUBLICO POIS ALGUNS DOS VEREADORES MUDARAM DE DISCURSOS. E COBROU DA COMISSÃO QUE INVESTIGA AS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO PREFEITO E QUE É PRESIDIDA PELO CARLINHO QUE O NOTIFIQUE. FAZENDO ACORDO OU NÃO TUDO ISTO VAI VIR A TONA É QUANDO OS VEREADORES SERÃO OBRIGADOS A DIZER SE SABIAM, DENUNCIARAM E VOLTARAM ATRÁS. AS PENALIDADES NA JUSTIÇA ESTADUAL SÃO BRANDAS MAS NA JUSTIÇA FEDERAL NÃO, AS PENAS SÃO PESADAS E ALERTOU QUE NÃO ESTA QUERENDO AMEDRONTAR NINGUÉM, APENAS LEMBRAR DO COMPROMISSO DE LEGISLAR. E A CÂMARA TEM QUE VIGIAR, FISCALIZAR E NÃO PREVARICAR. DISSE QUE NÃO GOSTARIA DE VIVER ESTE MOMENTO E SIM VER O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO. DISSE QUE NÃO PRETENDE DESMORALIZAR NINGUÉM, APENAS AS COISAS QUE ACONTECERAM DE MANEIRA ERRADA NÃO PODEM CONTINUAR ERRADAS. COM APARTE DO VEREADOR CARLINHO, DISSE QUE IRÁ NOTIFICAR O PREFEITO, NÃO O FEZ ANTES POR CAUSA DO RECESSO PARLAMENTAR. CONTINUANDO O VEREADOR NIRO DISSE QUE O PREFEITO CRIOU A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESQUECEU DA CASA DE APOIO, QUE É MAIS NECESSÁRIO. O MUNICÍPIO PRECISA ALAVANCAR O PROGRESSO E O DESENVOLVIMENTO E É ATRAVÉS DE CONVENIO, POIS APENAS AS VERBAS QUE SÃO DESTINADAS POR LEI AO MUNICÍPIO NÃO SÃO SUFICIENTES. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC,** O MESMO CUMPRIMENTOU A TODOS, PRINCIPALMENTE AS PESSOAS QUE PERMANECERAM E ESPERARAM A ENERGIA ELÉTRICA SE RESTABELECER. REPORTOU-SE AOS NOBRES VEREADORES CARLINHO E AURELIO, QUE AS PESSOAS QUE SE UTILIZAM DE MEIOS DE REDES SOCIAIS PARA ATINGIR E DENEGRIR A IMAGEM DOS VEREADORES, SÃO PESSOAS SEM NENHUMA

CREDIBILIDADE. FALOU QUE SEMPRE LUTOU PARA QUE AS PESSOAS QUE SÃO REPRESENTANTES DO POVO MORASSEM EM NOSSO MUNICÍPIO, PARA VIVENCIAR A NOSSA ROTINA. DISSE QUE EXISTEM MUITAS PESSOAS MAL INTENCIONADAS EM NOSSO MUNICÍPIO QUE USAM AS REDES SOCIAIS PARA MANCHAR A IMAGEM DOS VEREADORES, DISSE QUE FOI PROCURADO PELO PREFEITO PARA QUE SEU IRMÃO E SEU FILHO FOSSEM TRABALHAR NA PREFEITURA. DISSE QUE NÃO VER NADA DE ERRADO EM PROCURAR EMPREGO PARA SEU FILHO QUE NA OCASIÃO ESTAVA SEM EMPREGO E COM ISTO FOI TAXADO DE "VENDIDO". REPORTOU-SE AOS PROCESSOS CONTRA O PREFEITO LUIZ RICARDO, E DISSE QUE PROCUROU O PREFEITO E O ALERTOU SOBRE AS IRREGULARIDADES QUE VEM ACONTECENDO DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. CONTINUOU FALANDO QUE EXISTIA UM COMPROMISSO COM UM CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA. DISSE QUE FALTOU A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ONTEM, POIS ANTES DE SAIR VIU A DENUNCIA PROTOCOLADA DA RENUNCIADO VEREADOR ZENIO, E AO SEU VER NÃO PRECISARIA MAIS DE REUNIÃO PARA DESTITUIR O VEREADOR ZÊNIO, MAS MESMO ASSIM HOUVE A REUNIÃO COM A PRESENÇA DE SEIS E DECIDIRAM QUE A ELEIÇÃO PARA PREENCHER A VAGA DE PRESIDENTE, SERIA HOJE. COM APARTE DO VEREADOR NIRO, QUE DISSE APENAS PROTOCOLAR A DENUNCIA NÃO TINHA VALOR LEGAL, POIS TERIA QUE SER LIDA E ACEITA EM PLENÁRIO. CONTINUANDO, O VEREADOR CHICO LINHA DISSE QUE FOI CHAMADO PARA SER CANDIDATO A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E AGRADECEU O APOIO DOS VEREADORES. A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **ADANILO AYRES MARINHO – PDT**, APÓS OS CUMPRIMENTOS, DISSE QUE HOJE É A PRIMEIRA REUNIÃO DEPOIS DO RECESSO PARLAMENTAR E JÁ COMEÇA COM ELEIÇÃO SUPLEMENTAR AO CARGO DE PRESIDENTE DA MESA. CONTINUOU DIZENDO QUE NÃO ADMITE QUE VEREADOR VENHA A TRIBUNA DIZER O QUE OS DEMAIS DEVEM FAZER, POIS ENTENDE QUE CADA VEREADOR É CONSCIENTE DE SEU DEVER. E HOJE O FOCO DESTA SESSÃO É PARA ELEGER O NOVO PRESIDENTE DA CÂMARA. SOBRE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, ELA TERIA QUE ACONTECER SEGUNDO O REGIMENTO INTERNO. NOSSO MUNICÍPIO APESAR DE NÃO TER RECURSOS PRÓPRIOS TEM TUDO PARA SER UM MUNICÍPIO PROSPERO PELA SUA PROXIMIDADE COM A CAPITAL E POR FAZER PARTE DA REGIÃO METROPOLITANA. ALGUMAS COISAS ACONTECEM UE FOGEM DO NOSSO DOMÍNIO COMO É O CASO DA ELEIÇÃO PARA PREFEITO, O POVO ERROU E AGORA TEM QUE PAGAR. COM O APARTE DO VEREADOR ANDRE DISSE QUE DO POVO ERRAR TUDO BEM AGORA A CÂMARA SE CALAR, NÃO ENTENDE. CONTINUANDO, O VEREADOR ADANILO DISSE QUE ESTARÁ DANDO CREDITO AO VEREADOR CHICO LINHA COMO CANDIDATO A PRESIDENTE DA MESA, MAS QUE FICARÁ ATENTO AS SUAS AÇÕES À FRENTE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA E NÃO FARÁ VISTAS GROSSAS A QUALQUER ATO QUE NÃO ESTEJA DE ACORDO COM O REGIMENTO DESTA CASA E A POSTURA DE VEREADOR. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO AURELIO FÉLIX NOGUEIRA – PPS**, FALOU QUE HOJE É O INICIO DOS TRABALHOS DEPOIS DO RECESSO PARLAMENTAR. CONTINUOU DIZENDO QUE FICOU CHATEADO COM A MATÉRIA PUBLICADA NO BLOG A SEU RESPEITO E QUE OS RESPONSÁVEIS PELA MATÉRIA CERTAMENTE SERÃO RESPONSABILIZADOS. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **JAMERSON ZENIO DA COSTA FARIAS – PRP**, APÓS OS CUMPRIMENTOS INFORMOU QUE RECEBEU UM CONVITE E UM DESAFIO PARA PRESIDIR ESTA CASA E COMO MILITAR DE FORMAÇÃO, PAI DE FAMÍLIA, ACEITOU O DESAFIO, MAS TODOS TEMOS QUE TER A CONSCIÊNCIA E A HUMILDADE DE QUE PARA FICAR A FRENTE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA TEM QUE SER UMA PESSOA COM EXPERIÊNCIA E QUE POSSA FAZER A LIGAÇÃO ENTRE OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO. PEDIU DESCULPAS SE NA SUA INEXPERIÊNCIA DE PRIMEIRO MANDATO NÃO ALCANÇOU AS EXPECTATIVAS NELE DEPOSITADO, DISSE QUE RECONHECE QUE ERROU MAS ESTAR DISPOSTO A REDIMIR DOS SEUS ERROS. EM SEGUIDA FALOU QUE AO QUE POSTAM EM BLOG TEM O DIREITO DE SE DEFENDER. DISSE QUE FOI ELEITO PRESIDENTE POR UNANIMIDADE E POR MOTIVOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS TEVE QUE RENUNCIAR AO CARGO. FINALIZOU DESEJANDO BOA SORTE AO PRÓXIMO PRESIDENTE. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **LUIZ HOROMBERG ALMINO PAZ – DEM**, APÓS OS CUMPRIMENTOS FALOU QUE ESTAMOS VOLTANDO DO RECESSO MAS SEM CESSAR OS TRABALHOS. RELATOU UM CASO QUE VIU NA TV ONDE UM PREFEITO RENUNCIOU SEU MANDATO POR RECEBER APENAS 5 MIL DE SALARIO E COMO MEDICO QUE É, GANHA 30 MIL. MENCIONOU QUE SEU PAI QUE FOI PREFEITO DESTE MUNICÍPIO POR DUAS VEZES, JÁ HAVIA LHE FALADO EM UMA OCASIÃO QUE A CÂMARA É UM "BALAIO DE GATO COM EMARANHADO DE RATO". DISSE QUE SUA OPINIÃO SOBRE O EXECUTIVO NÃO MUDOU, NÃO CONSEGUE ACEITAR CERTAS SITUAÇÕES .RESSALTOU QUER A OPOSIÇÃO É NATURAL EM UM REGIME DEMOCRÁTICO. DISSE QUE NÃO FARÁ BARGANHA EM BENEFICIO PRÓPRIO, APENAS QUER O MELHOR PARA O POVO DE RIO PRETO DA EVA. INFELIZMENTE FORAM ERROS GRAVÍSSIMOS COMETIDOS NA ATUAL ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM TAO POUCO TEMPO. DISSE QUE RECEBEU CONVITE PARA PRESIDIR ESTA CASA MAS NÃO ACEITOU POIS SE SENTE INEXPERIENTE PARA EXERCER O CARGO, QUEM SABE FUTURAMENTE. E AGRADECEU A TODOS PELO APOIO DADO NESSES DIAS EM QUE PASSOU DIRIGINDO A CÂMARA. EM SEGUIDA A PALAVRA FOI FRANQUEADA AO VEREADOR **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B**, SAUDOU A TODOS E FEZ COMENTÁRIOS SOBRE AS AÇÕES DESTA CASA NESTES ÚLTIMOS DIAS, EM ESPECIAL AO VEREADOR HOROMBERG QUE ESTEVE À FRENTE DA DIREÇÃO DA CÂMARA, COMO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO E QUE NÃO TOMOU NENHUMA MEDIDA SOZINHO, QUE APESAR DA POUCA IDADE SE MOSTROU COMPETENTE. COBROU DA SOCIEDADE QUE SE FAÇA PRESENTE, POIS NAS SESSÕES ANTERIORES O PLENÁRIO FICAVA LOTADO E QUE NÃO VER MAIS O MESMO ENTUSIASMO. DISSE QUE FOI ELEITO VEREADOR E NO SEU ENTENDIMENTO QUERIA MUDANÇA. OS ACONTECIMENTOS DOS ÚLTIMOS DIAS NÃO O TEM DEIXADO SATISFEITO, EXISTEM VEREADORES QUE TEM DISCURSO PARA TODAS AS SITUAÇÕES, DISSE QUE JAMAIS IRAR MUDAR DE DISCURSO. O VEREADOR FALOU QUE NÃO QUERIA QUE ESTA LEGISLATURA HOUVESSE ESSES TIPOS DE ACORDOS E TUDO VAI ACABAR EM PIZZA, E A PIZZA JÁ ESTAR NO FORMO. JÁ HOUVE VEREADOR QUE FALOU AQUI NESTE PLENÁRIO QUE TEMOS QUE HONRAR AS CALÇAS. ENTENDE QUE É MELHOR UM VEREADOR HONRADO DE SAIAS DO QUE UM SEM HONRA DE CALÇAS. DISSE QUE NÃO VOTARIA NO VEREADOR NIRO POR SER CANDIDATO APOIADO PELO PREFEITO PARA PRESIDENTE DA CÂMARA NA ÉPOCA DAS ELEIÇÕES E HOJE NÃO VOTA NO VEREADOR CHICO LINHA, PELOS MESMOS MOTIVOS, POR EXISTIR ACERTOS COM O PODER EXECUTIVO. E NÃO HAVENDO MAIS NENHUM VEREADOR INSCRITO PARA FAZER USO DA PALAVRA , O PRESIDENTE DEU SEGUIMENTO NA **ORDEM DO DIA**. COM A PALAVRA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO COMUNICOU AO PLENÁRIO QUE DE CONFORMIDADE COM A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA FOI DECIDIDO QUE O VOTO PARA A ESCOLHA DO NOVO PRESIDENTE DA CÂMARA, SERÁ ABERTO E POR ORDEM ALFABÉTICA E CHAMOU O VEREADOR ADANILO MARINHO – PDT, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA - PSC; CHAMOU O VEREADOR ANDRE CLEMENTE – PTB, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR NIRO KOHASHI - PSL; CHAMOU O VEREADOR EMIDIO NIRO KOHASHI – PSL, QUE DECLAROU

VOTO AO VEREADOR NIRO KOHASHI; CHAMOU O VEREADOR FRANCISCO AURELIO QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA; CHAMOU O VEREADOR FRANCISCO BATISTA – PSC, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA - PSC;CHAMOU O VEREADOR FRANCISCO CARLOS – PP, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA – PSC, CHAMOU O VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS – PC DO B, QUE DECLAROU VOTOU AO VEREADOR NIRO KOHASHI - PSL;CHAMOU O VEREADOR JAMERSON ZENIO – PRP, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA – PSC; CHAMOU O VEREADOR JAMES MARINHO – PMDB, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR FRANCISCO BATISTA - PSC; CHAMOU O VEREADOR LUIZ HOROMBERBERG – DEM, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR NIRO KOHASHI - PSL; CHAMOU O VEREADOR MARCELO COSTA – PMDB, QUE DECLAROU VOTO AO VEREADOR NIRO KOHASHI - PSL. EM SEGUIDA O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DECLAROU O RESULTADO DAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES, SENDO ELEITO O VEREADOR **FRANCISCO BATISTA SILVA – PSC**. AINDA NA **ORDEM DO DIA** O **1º** SECRETARIO **FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MORAIS – PC DO B**, APRESENTOU A SUA RENUNCIA AO CARGO, FAZENDO O MESMO O VEREADOR **MARCELO COSTA SANTOS – PMDB**, QUE TAMBÉM RENUNCIOU AO CARGO **DE 2º SECRETARIO**. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO PASSA OU A DIREÇÃO DA SESSÃO AO PRESIDENTE ELEITO FRANCISCO BATISTA DA SILVA, QUE AGRADECEU AOS VOTOS DOS DEMAIS VEREADORES E COMUNICOU QUE COM A RENUNCIA DO 1º E 2º SECRETARIO, NA PRÓXIMA SESSÃO HAVERÁ ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS VAGOS.E NÃO HAVENDO NENHUMA MATÉRIA A SER SUBMETIDA À APRECIAÇÃO DO PLENÁRIO E NEM MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A SESSÃO DA QUAL LAVRO A PRESENTE ATA QUE APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA PELO PRESIDENTE, POR MIM 1º SECRETÁRIO E DEMAIS VEREADORES.

Presidente em Exercicio
1º Secretário
2° Secretário
Demais Vereadores

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:07926DE6

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
DECRETO N.º 003, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

DISPÕE sobre a suspensão de pagamentos aos prestadores de serviços e aos fornecedores de materiais à Câmara Municipal, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no exercício da competência que lhe confere a lei Orgânica em vigor, e
CONSIDERANDO a necessidade de controle de despesas desta Câmara Municipal;
CONSIDERANDO, que os serviços essenciais não podem sofrer descontinuidade;
CONSIDERANDO, o caráter alimentar dos salários dos Servidores desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO, por fim, os princípios de publicidade,
D E C R E T A
I – Os pagamentos aos prestadores de serviços e aos fornecedores de materiais à Câmara Municipal ficam suspensos ate ulterior deliberação e análise documental;
II – Ficam permitidos as transferências bancarias, a fim de pagamento de pessoal vinculado a esta Câmara Municipal.
III – O pagamento de folha de pessoal devera ter previa autorização do Presidente da Câmara Municipal.
IV – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 02 de agosto de 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:BE8F3437

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 065, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, ANTONIO FÉLIX DE SOUSA, portador do CPF nº. 010.525.118-64, para o Cargo de Provimento em Comissão, DIRETOR ADMINISTRATIVO, Símbolo CC-II, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE AGOSTO DE 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Predidente da Camara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:5062A919

CAMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA
PORTARIA N.º 066, DE 02 DE AGOSTO DE 2013

NOMEIA, para o Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
I – NOMEAR, FRANCIELLE SANTIAGO LOPES, portador do CPF nº. 000.967.492-61, para o Cargo de Provimento em Comissão, ASSESSORA PALARMENTAR, Símbolo CC-IV, desta **Casa Legislativa**.
II – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, EM 02 DE AGOSTO DE 2013.

FRANCISCO BATISTA SILVA
Presidente da Camara Municipal

Publicado por:
Leandro Potiguara Braga Gonzaga
Código Identificador:97FB6A0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 81/2013, Processo nº 50/2013CPL-SEMAD. Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA nº 01/2013. Contratado: BECCA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados a construção de escolas de 6 salas nas comunidades de Socorro, Tauary e Cairara, situadas no município de Tefé-AM. Valor: R$ 3.665.484,21. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0061.1.004 – Construção e equip. de escolas em zonas urbanas e rural. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de recursos: FPM, Salário Educação, FUNDEB

40% e Transferência da União. Vigência: 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Assinatura: 06/08/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:68837A27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 82/2013, Processo nº 50/2013CPL-SEMAD. Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA nº 01/2013. Contratado: CONSTRUTORA GALO DA SERRA LTDA – EPP. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados a construção de escolas de 6 salas nas comunidades de Bacuri e Caiambé, situadas no município de Tefé-AM. Valor: R$ 2.429.368,96. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0061.1.004 – Construção e equip. de escolas em zonas urbanas e rural. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de recursos: FPM, Salário Educação, FUNDEB 40% e Transferência da União. Vigência: 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Assinatura: 06/08/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:34358074

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 83/2013, Processo nº 50/2013CPL-SEMAD. Modalidade de licitação: CONCORRÊNCIA nº 01/2013. Contratado: JOSÉ PAULO RODRIGUES LIMA – ME. Objeto: Contratação de serviços de engenharia destinados a construção de escola de 6 salas na comunidade de Barreira das Missões, situada no município de Tefé-AM. Valor: R$ 1.191.467,43. Dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 02.04.01.12.361.0061.1.004 – Construção e equip. de escolas em zonas urbanas e rural. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de recursos: FPM, Salário Educação, FUNDEB 40% e Transferência da União. Vigência: 300 (trezentos) dias, contados do recebimento da ordem de serviço. Assinatura: 06/08/2013. Amparo legal: Lei nº 8.666, de 1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1CC02EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão para registro de preços n.º16/2013, Processo administrativo n.º 43/2013-CPL/SEMAD. Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa para emissão de bilhetes de passagens aéreas. Validade de ata: 12(doze) meses. Assinatura 29/07/2013. Amparo legal: Lei n. 8.666/1993.

MOTIVOS VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ:06.126.233/0001-11 Valor: R$ 420.000,00			
Item	DESCRIÇÃO	Unid	Quant.
1	Prestação de serviço de emissão bilhetes de passagens aéreas com desconto de 0,5% sobre a taxa de emissão de bilhetes.	Serviço	1

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:1DADEB3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 78/2013, Processo 043/2013CPL-SEMAD. Modalidade licitação: Pregão nº016/2013. Contratado: MOTIVOS VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. Objeto: Serviços de emissão de bilhetes de passagens aéreas. Valor: R$ 420.000,00. Dotação orçamentária: 02.01.01 . 04.122.0011.2.003 - MANUTENÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS – REMAN; 02.01.01.04.122.0011.2.004 - MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DO INTERIOR E POVOS INDIGENAS – SEMIPI; 02.01.01.04.122.0011.2.005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO; 02.01.01.04.122.0011.2.006 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PROGEM; 02.02.01.04.122.0011.2.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; 02.02.01.04.123.0011.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 02.04.01.12.122.0011.2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 02.04.01.12.361.0062.2.020 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 02.04.01.12.365.0063.2.022 - FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 02.05.01.13.122.0011.2.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; 02.07.01.10.122.0011.2.025 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 02.08.01 .08.122.0011.2.026 - MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA CIDADANIA; 02.09.01.15.452.0011.2.027 - MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE; 02.10.01.18.122.0011.2.029 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO; 02.11.01.20.122.0011.2.030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 - Passagens E Despesas Com Locomoção. Vigência: 12(doze) meses. Assinatura: 31/07/2013. Amparo legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Hilzer Júnior Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B7C19ED5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 015/2013

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo nº 015/2013-CML); **ESPÉCIE**: Ata de Registro de Preços nº 015/2013-CML, realizado em 09 de abril de 2013; **PARTES**: Município de Tonantins/AM, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedor listado no quadro abaixo; **OBJETO**: aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem de rede escolar pública de educação infantil - PROINFANTIL, para atender aos Órgãos da Administração Municipal; **VALOR**: R$ **100.166,62 (cem mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**: As despesas decorrentes de contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constatarão na respectiva Nota de Empenho: **FUNDAMENTO LEGAL**: Sistema de Registro Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto n.º 041/2011.
EMPRESA: **F N COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**

EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	06	UND	MESA RETANGULAR EM MDF 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS		159,00
02	12	UND	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS		124,80
03	16	UND	BERÇO DE MADEIRA 130X60 CM SEM GAVETAS		618,50
04	16	UND	COLÇHÃO DE BERÇO (130X60 CM), ESPESSURA DE 10 CM		67,68
05	06	UND	COLCHONETE (100X60 CM), ESPESSURA DE 3 CM		29,15
06	44	UND	COLCHONETE (1,85X,65X0,05MM)		133,15
07	28	UND	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)		53,00
08	04	UND	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO		27,00
09	06	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE EM FERRO		124,50
10	04	UND	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR		285,80
11	10	PCT	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS		125,85
12	40	PCT	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANÇA		33,40

			DE 02 A 04 ANOS		
13	03	UND	MESA COLETIVA QUADRADA CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS		125,50
14	12	UND	CADEIRA CRIANÇAS 4 A 6 ANOS		35,00
15	24	UND	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEIS		128,50
16	48	UND	MESA INDIVIDUAL DE 5 A 6 ANOS		64,50
17	48	UND	CADEIRA CRIANÇAS 5 A 6 ANOS		34,45
18	04	UND	CADEIRA COM BRAÇO RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL		178,15
19	10	UND	CADEIRA ESTOFADAS COM BRAÇO		88,85
20	03	UND	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS QUATRO PRATELEIRAS COM CHAVES		544,50
21	01	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS		334,85
22	04	MAÇO	ROPEIRO DE AÇO 3 CORPOS E12 PORTAS		504,98
23	04	PCT	ROPEIRO DE AÇO 4 CORPOS E 16 PORTAS		489,50
24	01	PCT	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (20X,80CM)		401,50
25	04	UND	ESTAÇAO DE TRABALHO E L		313,85
26	01	UND	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO		453,50
27	01	PARES	SOFA DOIS LUGARES SEM BRAÇO		464,50
28	01	UND	MESA REDONDA ADULTO (100 CM)		247,50
29	06	UND	CADEIRA DE REFEIÇAO PARA ADULTOS		77,50
30	01	UND	BALANÇO COM 4 LUGARES		1.088,00
31	01	PCT	BALANÇO VAI E VEM PEQUENO		1.368,00
32	01	PCT	CARROSEL REDONDO		918,00
33	01	UND	CASINHA DE BONECA		2.199,00
34	01	UND	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO		958,00
35	02	UND	GANGORRA DUPLA PRANCHA EM FERRO		639,00

MOBILIA PARA ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	PREÇO
01	06	UND	MESA RETANGULAR EM MDF 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS		159,00
02	12	UND	BANCO RETANGULAR EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS		124,80
03	16	UND	BERÇO DE MADEIRA 130X60 CM SEM GAVETAS		618,50
04	16	UND	COLÇHÃO DE BERÇO (130X60 CM), ESPESSURA DE 10 CM		67,68
05	06	UND	COLCHONETE (100X60 CM), ESPESSURA DE 3 CM		29,15
06	44	UND	COLCHONETE (1,85X,65X0,05MM)		133,15
07	28	UND	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20MM)		53,00
08	04	UND	BANHEIRA PARA BEBE DE PLASTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO		27,00
09	06	UND	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBE EM FERRO		124,50
10	04	UND	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR		285,80
11	10	PCT	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS		125,85
12	40	PCT	CADEIRA DE FERRO PARA CRIANÇA DE 02 A 04 ANOS		33,40
13	03	UND	MESA COLETIVA QUADRADA CRIANÇA DE 4 A 6 ANOS		125,50
14	12	UND	CADEIRA CRIANÇAS 4 A 6 ANOS		35,00
15	24	UND	CADEIRA SEM BRAÇO COM RODINHAS E ALTURA REGULAVEIS		128,50
16	48	UND	MESA INDIVIDUAL DE 5 A 6 ANOS		64,50
17	48	UND	CADEIRA CRIANÇAS 5 A 6 ANOS		34,45
18	04	UND	CADEIRA COM BRAÇO RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL		178,15
19	10	UND	CADEIRA ESTOFADAS COM BRAÇO		88,85
20	03	UND	ARMÁRIO EM AÇO DUAS PORTAS QUATRO PRATELEIRAS COM CHAVES		544,50
21	01	UND	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS		334,85
22	04	MAÇO	ROPEIRO DE AÇO 3 CORPOS E12 PORTAS		504,98
23	04	PCT	ROPEIRO DE AÇO 4 CORPOS E 16 PORTAS		489,50
24	01	PCT	MESA DE REUNIAO 8 LUGARES (20X,80CM)		401,50
25	04	UND	ESTAÇAO DE TRABALHO E L		313,85
26	01	UND	ARMARIO SUSPENSO DE AÇO		453,50
27	01	PARES	SOFA DOIS LUGARES SEM BRAÇO		464,50
28	01	UND	MESA REDONDA ADULTO (100 CM)		247,50
29	06	UND	CADEIRA DE REFEIÇAO PARA ADULTOS		77,50
30	01	UND	BALANÇO COM 4 LUGARES		1.088,00
31	01	PCT	BALANÇO VAI E VEM PEQUENO		1.368,00
32	01	PCT	CARROSEL REDONDO		918,00
33	01	UND	CASINHA DE BONECA		2.199,00
34	01	UND	ESCORREGADOR DE FERRO EM CHAPA DE AÇO		958,00
35	02	UND	GANGORRA DUPLA PRANCHA EM FERRO		639,00

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata.
PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Tonantins, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Tonantins/AM, 06 de maio de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:5D6643EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DO TONANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Municipal de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 015/2013;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição de equipamentos e mobiliário padronizados para equipar as escolas de educação infantil do programa nacional de reestruturação e aparelhagem de rede escolar pública de educação infantil - PROINFANTIL, em favor da empresa 1 - F N COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, para EQUIPAMENTOS os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36, com o valor de R$ 47.352,07 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos) e para IMOBILIÁRIO os itens: 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35, no valor de R$ 52.814,55 (cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), no global das aquisições dos itens apregoados importa em R$ 100.166,62 (cem mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Tonantins/AM, 06 de maio de 2013

SIMEÃO GARCIA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Carlos Barbosa Marques
Código Identificador:3DB53577

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre as atribuições do Secretário de Administração e Finanças junto as agências bancárias;

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 65, Inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Urucará.

RESOLVE:

Art. 1º – ATRIBUIR ao Sr. **LÁZARO MUNHÓS APARÍCIO,** portador do CPF nº 618.181.002-15, atribuições de movimentar todas as contas correntes e de aplicação da Prefeitura Municipal de Urucará, nesta agência tendo para isso poderes em **assinatura conjunta com o Prefeito** de solicitar extratos de conta corrente e de aplicação, depositar e sacar valores, requisitar talões de cheques, liquidar e encerrar contas, reconhecer saldos, transigir, receber, pagar, passar recibo e dar e aceitar quitações, além de efetuar cadastro de contas e efetuar pagamentos no sistema de internet. Para isto, anexamos a este ato deste executivo municipal com as devidas modificações, para as quais solicitamos as imediatas providencias de praxe.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Urucará/AM, 07 de Agosto de 2013.

FELIPE ANTONIO
Prefeito Municipal de Urucará

Tornado público por afixação na sedes da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará.

Publicado por:
Allan Pinheiro Pessoa Coelho
Código Identificador:E0C4A5C1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2013–PMU, 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario Municipal de Infra- Estrutura e Coordenadoria de Obras e Serviços de Urucurituba Am.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei o Senhor **DELSON RAMOS** Secretário de **INFRA-ESTRUTURA** e **RANULFO DA SILVA DE BENEDITO** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadoria de Obras e Serviços do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 01 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:8A517FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2013–PMU, 01 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Secretária Executiva Administração e Financeira do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei o Senhor **RICARDO GIOIA REBOUCAS** para exercer o Cargo Comissionado na **SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 01 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:35EFBB9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2013–PMU, 10 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadoria Operacional e Logística do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE
Art. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei o Senhor **ADERLÂNDIO AUGUSTO FERRAZ** para exercer o Cargo Comissionado de **COORDENADORIA OPERACIONAL E LOGISTICA** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 10 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:64F375CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2013–PMU, 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Gerencia de Planejamento Municipal de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei a Senhora **MARILUCIA MEIRELES DE LIMA** para exercer o Cargo Comissionado de **GERENCIA DE PLANEJAMENTO** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 10 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:441DE534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2013–PMU, 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração do Secretário Municipal de Administração do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Secretário de Municipal de Administração Sr. **MARLON LIMA DOS SANTOS.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM 10 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:BDEB4627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2013–PMU, 10 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a Exoneração do Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR** o Presidente da Comissão Permanentes da Licitação Sr. **GILMAR SOARES BENTES.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA/AM 10 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:262ADDD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2013–PMU, 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação da Assessoria de Assuntos Especiais do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, na forma da Lei o Senhor **MARLON LIMA DOS SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de **ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 11 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:C3ECA374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2013–PMU, 11 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação do Secretario Municipal de Administração do Município de Urucurituba-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – "ad nutum" do Prefeito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei o Senhor **GILMAR SOARES BENTES** para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de **ADMINSTRAÇÃO** do Município de Urucurituba;

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, EM 11 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:D27FCAFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2013–PMU, 11 DE JULHODE 2013.

Dispõe sobre a Disponibilidade do Funcionário Efetivo, para exercer cargo de Presidente do SIFEPU do Município de Urucurituba e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 87 § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOU.

CONSIDERANDO o Requerimento de 18 de junho de 2013, e o Art. 98 da Lei Orgânica do Municipio de Urucurituba.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a disponibilidade do funcionário com ônus para seu cargo de origem, nos termos do Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Urucurituba ao Servidor **REGINALDO DE CASTRO SOARES**.
Art. 2º - A disponibilidade ora concedida terá validade durante o período de seu mandato conforme discrimina o estatuto.
Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM
EM 11 DE JULHO DE 2013.

PEDRO AMORIM ROCHA
Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:FE32B05F



